

**TVR**

**N.º 252, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 98/2020**

**OF 103/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018, que autoriza a Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Montividiu, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.036620/2016-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, inscrita no CNPJ sob nº 24.891.890/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 898/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6611/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31/12/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 6611/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3711550** e o código CRC **72383EC1**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31385/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597980** e o código CRC **E5836AD5**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.036620/2016-75
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária José Maia de Andrade
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
<b>CNPJ:</b>	24.891.890/0001-37
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	GO
<b>Localidade:</b>	Montividiu
<b>Tipo:</b>	Autorização - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 17/01/2019, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3770803** e o código CRC **AB90567A**.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3770803

Qualificação da entidade	
Denominação: Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia	
Nome Fantasia: <b>Rádio Positiva FM</b>	
CNPJ: <b>24.891.890/0001-37</b>	
Endereço de Sede: Avenida Rio Verde, Sala B.	Nº: 431
Bairro: Centro	CEP: 75.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Avenida Rio Verde, Sala B.	
Nº: 431	
Bairro: Centro	CEP: 75.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 17°27'04"S
	Longitude: 51°10'38"O

**Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações**

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*  
 Nome: Flavio Henrique Cruvinel Silva - Cargo: **Presidente**  
 Título de Eleitor: 1841.0240.0256  
 RG: 17.301.720 - Órgão Emissor: PCMG  
 CPF: 107.901.416-04



Endereço: Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO

*Laiz Sousa Santos Ferreira*

Nome: Laiz Sousa Santos - Cargo: **Secretaria**  
 Título de Eleitor: 053476191007  
 RG: 5518967 - Órgão Emissor: SPTC  
 CPF: 037.602.651.03



Endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Triúfa

*Pamella A. Cordeiro*  
 Nome: Pamella Alievi Cordeiro - Cargo: **Secretaria**  
 Título de Eleitor: 059004651074  
 RG: 5247441 - Órgão Emissor: SPTC-GO  
 CPF: 013.787.621-18



Endereço: Rua Rita Cândida nº 223, Centro. Montividiu - GO

Nome do representante da entidade: Flavio Henrique Cruvinel Silva - Cargo: **Presidente**  
 CPF: 107.901.416-04

End. Correspondência: Rua da Felicidade, Qd.04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO

**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabellã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filagônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000  
 09201605110858094600193, 09201605110858094600194,  
 09201605110858094600195 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tlgo.jus.br/soio>  
 Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
 FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA, LAIZ SOUSA  
 SANTOS FERREIRA e PAMELLA ALIEVI  
 CORDEIRO. 4/0969  
 Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:33:55  
 Em Teste

*Carlos Alberto*  
 Carlos Alberto  
 Escrevente  
 MONTIVIDU  
 GOIÁS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA.



Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às 19h00min (dezenove horas), na Avenida Rio Verde, nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás - GO reuniram-se os senhores e senhoras: Heitor Silva Ferreira, Marcia Silva Araujo, Pamella Alievi Cordeiro, Adriano Pereira de Novaes, Davi Sousa Rocha, Raimundo de Oliveira da Silva, Valdy Vieira Lins, Rosa Maria de Almeida Santos, Flavio Henrique Cruvinel Silva, Maxsuel Silva dos Santos, João Batista Arantes da Silva, Nelci Fontes Rodrigues, Laiz Souza Santos e Alcides Araujo dos Santos, todos denominados sócios, com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. Raimundo de Oliveira da Silva foi eleito para presidir a presente reunião, e para secretariar o Sr. Maxsuel Silva dos Santos. Dando continuidade o Sr. Raimundo de Oliveira da Silva abriu a reunião e propôs chamar a nova entidade de **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, em homenagem a um dos pioneiros e já falecido, fundador do município de MONTIVIDIU-GO, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Estatuto será devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram uma chapa para eleger a primeira diretoria: **Presidente: Flavio Henrique Cruvinel Silva**, vendedor, portador do RG: 17301720, órgão emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, Qd.04 Lote 22, S/nº, Setor Morada Feliz, Montividiu - GO. **Secretaria: Laiz Souza Santos**, auxiliar de escritório, portadora do RG: 5518967 - órgão emissor: SPTC, CPF: 037.602.651.03, residente e domiciliada na Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Túba. E **Tesoureira: Pamella Alievi Cordeiro**, professora, portadora do RG: 5247441, órgão emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-18, residente e domiciliada na Rua Rita Cândida nº 223, Centro, Montividiu - GO. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade. O Presidente Flavio Henrique Cruvinel Silva agradeceu a presença e apoio dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a reunião às 21h05min. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Maxsuel Silva dos Santos, na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Assinaturas dos presentes abaixo.

- Nome: Heitor Silva Ferreira Ass.: Heitor Silva Ferreira
- Nome: Marcia Silva Araujo Ass.: Marcia Silva Araujo
- Nome: Pamella Alievi Cordeiro Ass.: Pamella A. Cordeiro
- Nome: Adriano Pereira de Novaes Ass.: Adriano P. de Novaes
- Nome: Davi Sousa Rocha Ass.: Davi Sousa Rocha
- Nome: Raimundo de Oliveira da Silva Ass.: Raimundo de Oliveira da Silva
- Nome: Valdy Vieira Lins Ass.: VALDY VIEIRA LINS
- Nome: Rosa Maria de Almeida Santos Ass.: Rosa maria de Almeida Santos
- Nome: Flavio Henrique Cruvinel Silva Ass.: Flavio Henrique Cruvinel Silva
- Nome: Maxsuel Silva dos Santos Ass.: Maxsuel Silva dos Santos
- Nome: João Batista Arantes da Silva Ass.: João Batista Arantes da Silva
- Nome: Nelci Fontes Rodrigues Ass.: Nelci Fontes Rodrigues
- Nome: Laiz Souza Santos Ass.: Laiz Souza Santos
- Nome: Alcides Araujo dos Santos Ass.: Alcides Araujo dos Santos

**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600188, 09201605110858094600189 -

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de LAIZ SOUSA SANTOS FERREIRA e ALCIDES ARAUJO DOS SANTOS.\*1109786

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:47:25h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600173 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **verdadeira** a assinatura indicada de ALEX MEDEIROS DOS SANTOS.\*67359

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:36:59h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600174, 09201605110858094600175,

09201605110858094600176 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de HEITOR SILVA FERREIRA, MARCIA SILVA ARAUJO e PAMELLA ALIEVI CORDEIRO.\*108365A

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:40:25h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600177, 09201605110858094600178,

09201605110858094600179 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de ADRIANO PEREIRA DE NOVAIS, DAVI SOUSA ROCHA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA.\*1263768

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:42:09h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600180, 09201605110858094600181,

09201605110858094600182 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de VALDY VIEIRA LINS, ROSA MARIA DE ALMEIDA SANTOS e FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA.\*1385732

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:43:30h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110858094600183, 09201605110858094600184,

09201605110858094600185 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de MAXSUEL SILVA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA e NELCI FONTES RODRIGUES.\*1423672

Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:45:35h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Vivian Leticia Rodrigues Pequeno - Oficial Respondente

Av. Portal das Nascentes, Qd.06 Lt.13, Portal das Nascentes - Montividiu-GO - Fone: 64 3629-1380

04561602101432132900092 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>.

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Pessoas Jurídicas sob nº **0000051** x x  
Custas: Emol. R\$ 94,76; Taxa Jud. R\$ 12,64; Fundos Est. R\$ 36,95; ISS R\$ 4,74. Total R\$ 149,08 !!! Requerimento,

Ata de Fundação, Estatuto e DBE - Documento Básico de Entrada no CNPJ em anexo !!!

MONTIVÍDIU - GO, 15 de maio de 2016

CUSTÓDIO ALVES PERES  
SUB-OFFICIAL SUBSTITUTO





# Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia*, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida Rio Verde nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, Montividiu – GO.

Parágrafo Único - A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – Formado por aqueles que icentivaram a criação da entidade, são eles:

- **Nome:** Flavio Henrique Cruvinel Silva RG: 17.301.720 - Órgão Emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04 profissão: vendedor, endereços: Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO.
- **Nome:** Laiz Sousa Santos, RG: 5518967 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 037.602.651.03, profissão: auxilia de escritório, endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tiuba. Montividiu - GO.
- **Nome:** Pamella Alievi Cordeiro, RG: 5247441 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-18, profissão: Professora, Endereço: Rua Rita Cândida nº 223, Centro. Montividiu - GO.

II – **Colaboradores** – Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação, sejam reconhecidos em Assembleia Geral;

III – **Contribuintes** – Todos aqueles que contribuem mensalmente com a associação;

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-

  
Dr. Laiz Sousa Santos  
ADVOCADO  
OAB/GO 20.337

la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que esteja em dias com suas obrigações associativas.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural
- c) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE TUCA MAIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15/01/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Montividiu- GO, 15 de Janeiro de 2016.

*Flávio Henrique Cruz Brito*

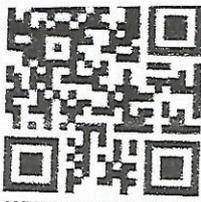


*Dr. Alex Medeiros dos Santos*  
ADVOGADO  
OAB/GO 25.337

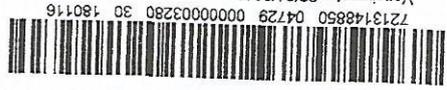
**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000  
 09201605110858094600170 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
 Reconheço por ~~semelhança~~ a assinatura indicada de FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA \*78296C  
 Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:35:03h.  
 Em Testº *[Signature]* da Verdade  
 CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE

**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000  
 09201605110858094600172 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de ALEX MEDEIROS DOS SANTOS \*673587  
 Dou fé. Montividiu, 12 de maio de 2016 - 12:36:57h.  
 Em Testº *[Signature]* da Verdade  
 CARLOS ALBERTO MARIANO SOUSA ESCRIVENTE





Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



7213148850 04729 00000003280 30 180116  
75915-000 MONTIVIDU - GO  
S CENTRAL  
R RITA CANDIDA, 223  
PAMELLA ALIEVI CORDEIRO  
CTCE GOIANIA GO PL6



SELEÇÃO  
OFICIAL DA  
JUSTIÇA ELEITORAL

VIVO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PAMELLA ALIEVI CORDEIRO  
NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO 30/05/1989  
MUNICÍPIO / UF MONTIVIDU/GO  
ZONA 140 SEÇÃO 0133  
DATA DE EMISSÃO 25/09/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL  
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PAMELLA ALIEVI CORDEIRO

POLEGAR DIREITO

005244382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento 30/05/1989

PAMELLA ALIEVI CORDEIRO

Nome 013.787.621-18

Numero 013.787.621-18

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas

RECEITA FEDERAL



às 10:47:26 do dia 13/10/2014 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

AD92.1BCF.B02E.C875

CÓDIGO DE CONTROLE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 5247441 (1182)

Petição

DATA DE EMISSÃO 22/SRT/2005

NOME PAMELLA ALIEVI CORDEIRO

FILIAÇÃO LUIS GUILHERME CORDEIRO

RIO VERDE-GO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 30/MAI/1989

DOC. ORIGEM C.NAS. 35287 TLS. 203 T. A/83 RIO VERDE/GO EM 24/08/2005

ASSINATURA DO DIRETOR 34295321

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

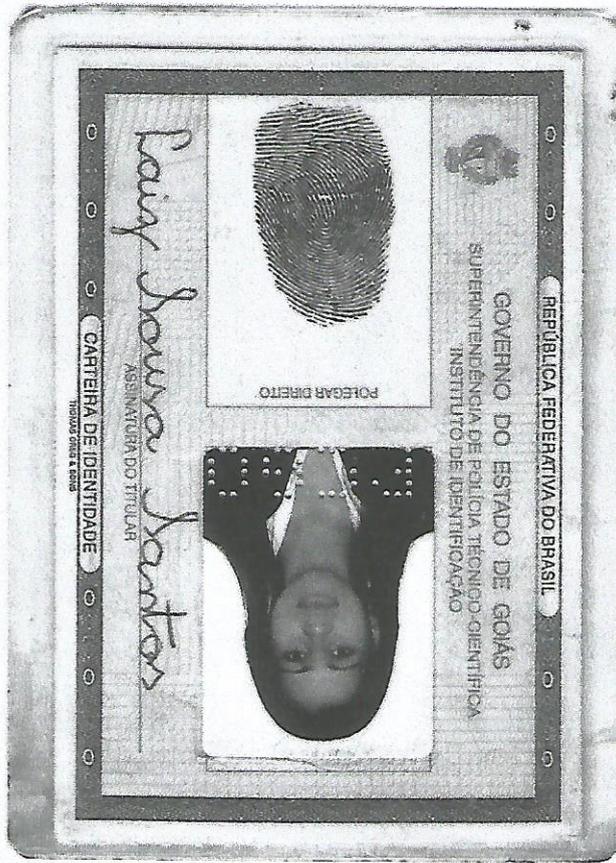
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICADORA

ASSINATURA DO ELEITOR

PAMELLA ALIEVI CORDEIRO

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE



VALIDO SOBRE TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL - REPÚBLICA ELETORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELETORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: LAIZ SOUSA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1987

NASCIMENTO: 0584 2819 1007

ZONA: 140

SEÇÃO: 0071

MUNICÍPIO/UF: MONTIVIDU/GO

JUIZ ELETORAL: 25/02/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5518987

DATA DE EMISSÃO: 14/SET/2007

NOME: LAIZ SOUSA SANTOS

PRIMEIRO: GERARDO BORGES DOS SANTOS

SOBRENOME: LUZIBETE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO VERDE-GO

DOB. GREGO: C. NAS. 6.970 M.S. 191-V L. A-13

DATA DE NASCIMENTO: 03/JAN/1987

OFF: 037602651-03

4841490

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

37272659

82610000007 916601060210 532122051750 963400045836

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
 FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS  
 CIDADE : 242 - MONTIVIDU  
 BAIRRO : TIUBA  
 CONTA Nº : 1759634-3  
 REFERENCIA : MAR/2016  
 DATA VENCIMENTO : 13/04/2016  
 VALOR TOTAL (R\$) : 91,66  
 SUB SÉRIE: A  
 VIA SANEAGO  
 FATURA Nº: 215321220-5  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

Esgoto	38,96	0,64	2,96
Água	49,56	0,82	3,77
Base de Cálculo (R\$)	PIS = 1,652		
Serviços	COR INS 7,602		
Tributos			

**QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA**  
 Decreto Federal nº 5440/2005  
 Capítulo: MONTIVIDU  
 Informações ao Consumidor:  
 Realizar número de amostras analisadas pela SANEAGO.  
 Força do Poder: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.  
 Força do Poder: número de amostras recomendada pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Parâmetros	Cloro	Flor	Turbidez	Cor	pH	Condutividade Total	Condutividade Total
Força do Poder	2	0	3	0	0	0	0
Resultado	34	10	34	30	34	34	34
Força do Poder	27	0	27	10	27	27	27

0800 645 0115

APENAS 10 MINUTOS BASTAM PARA VOCE PROTEGER SUA FAMILIA DO MOSQUITO. NAO DEIXE QUE SUA RESIDENCIA VIRE UM CRIADOURO DO ADEES. ACESSO O SITE SAUDE.GOV.BR PARA DICAS DE COMBATE AO MOSQUITO. #601ASCONTRABADES

MENSAGEM

RESIDENCIAL	001/100
HISTÓRICO DE CONSUMO (m <sup>3</sup> /mês)	00014 00015 NOV 00012 00014 00012 00010
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO	CONSUMO ESTIMADO: 9 m <sup>3</sup>
LEITURA ANTERIOR: 448	DATA: 25/02/2016
LEITURA ATUAL: 459	DATA: 24/03/2016
VALOR TOTAL (R\$): 91,66	VENCIMENTO: 13/04/2016

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 CUSTO MÍNIMO FIXO  
 TARIFA AGUA - RESIDENCIAL  
 COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL  
 TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL  
 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  
 MULTA ATRASO PAGAMENTO

10,60	38,96	31,17	7,79	1,22	1,92
-------	-------	-------	------	------	------

**PROPRIETÁRIO:** ELIAMAR SILVA OLIVEIRA  
**USUÁRIO:**  
**ENDEREÇO:** GIRASSOL NR. NT CASA DA FRENTE  
 TIUBA Q 07 L 05  
 MONTIVIDU  
 CEP: 75915-000  
**DATA DE EMISSÃO:** 24/03/2016  
**REFERENCIA:** MAR/2016  
**CONTA Nº:** 1759634-3  
**COD:** 242/17.02.1466  
**HIDRÔMETRO:** A11N392885

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SALES ROCHA NR. 1087 QD. 8 LT. 8 CENTRO  
 CEP: 75915-000  
 30291334

FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA - CPF: 107.901.416-04  
 rua felicidade q04 | 22morada feliz, 04  
 CEP: 75915-000 - MONTIVIDU-UN

Valor do Documento	18,82
(-) Descontos	3721 / 42457
(+) Acréscimos	
Nosso Número/Código do Documento	176/09627884-7
Valor Cobrado (=)	

Recibo do Pagador

Banco Itau S.A. | 341-7 |

EBANX - Parceiro oficial de pagamentos do Wish.  
 PIN: VYUAWHHKXLXWIB7H8

EBANX

Wish

Boleto Bancário

06/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1991

Nº INSCRIÇÃO: 1841 0240 0256

ZONA: 140

SEÇÃO: 0144

MUNICÍPIO/UF: MONTIVIDU/GO

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2015

JUIZ ELEITORAL: Des. Walter Carlos Lemes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA EM TINTA

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

005514672

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento: 18/04/1991

Nome: FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

Número: 107.901.416-04

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



MINISTERIO DA FAZENDA

Recadastrado de Pessoas Físicas

Recarta Federal

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:48:05 do dia 23/03/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE

DBEB.0C1B.2EA7.5CC3

REGISTRO Nº: MG-173017220

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/01/2008

NOME: FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

PILAGIÇÃO: JOSE BATISTA DA SILVA

EDNA CRUVINEL DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO VERDE-GO

DOC. ORIGEM: RIO VERDE-GO

NASC. LV-43A FL-47

DATA DE NASCIMENTO: 18/4/1991

OPF: NILMA REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P11-2048

1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROPRIETÁRIO: EDNA CRUVINEL DOS SANTOS  
 USUÁRIO :  
 ENDEREÇO : RUA DA FELICIDADE ESQ. C/RIO VERDE  
 BAIRRO : SETOR MORADA FELIZ Q 04 L 22  
 CIDADE : MONTIVÍDIO  
 CEP : 75915-000 FATURA Nº: 218351750-0  
 COD: 242.70.02.1680  
 HIDROMETRO: Y14F026070  
 DATA DE EMISSÃO: 16/05/2016  
 REFERÊNCIA: MAI/2016  
 CONTA Nº: 1345821-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 CUSTO MÍNIMO FIXO  
 TARIFA AGUA - RESIDENCIAL  
 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  
 MULTA ATRASO PAGAMENTO  
 10,60  
 59,33  
 0,53  
 1,14

**VENCIMENTO: 30/05/2016**      **VALOR TOTAL (R\$): 71,60**

LEITURA ANTERIOR	DATA	CONSUMO	LEITURA ATUAL	DATA	CONSUMO
353	14/04/2016	16 m3	369	16/05/2016	16 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO      CONSUMO ESTIMADO: 18 m3  
 HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)  
 NOV 00024    00017    00017    00015    00012    00015  
 DEZ 00017    00017    00015    00012    00015  
 JAN 00017    00015    00012    00015  
 FEV 00015    00012    00015  
 MAR 00012    00015  
 ABR 00015  
 MÉDIA: 17

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO  
 RESIDENCIAL 001/100

MENSAGEM  
 O FIMTPODER É O MPT QUEREM CONHECER VOCE, PESSOA COM DEFICIENCIA!  
 PREPARE-SE PARA DIVIDIR A SUA HISTORIA. AGUARDE!  
 CONHEÇA O FIMTPODER: WWW.FIMTPODER.ORG.BR

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:**  
 Captação: MONTIVÍDIO  
 Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA  
 0800 645 0115  
 ATENDIMENTO AO CLIENTE

Parâmetros	Cloro	Floror	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsão	29	0	29	10	0	29	29
Realizado	40	8	40	39	40	40	40
Fora do Padrão	0	0	4	0	1	0	0

Previsão: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.  
 Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.  
 Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

**Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR**  
 Base de Cálculo (R\$)      IPTU      1,65%      IPTU      1,16%      IPTU      0,00%  
 Serviços      69,93      5,31      0,00  
 Água      0,00  
 Esgoto      0,00

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
 FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS  
 CIDADE : 242 - MONTIVÍDIO  
 BAIRRO : SETOR MORADA FELIZ  
 CONTA Nº : 1345821-3  
 REFERÊNCIA : MAI/2016  
 DATA VENCIMENTO : 30/05/2016  
 VALOR TOTAL (R\$) : 71,60  
 SUB SÉRIE: A  
 VIA SANEAGO  
 (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)  
 FATURA Nº: 218351750 0



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A *Associação Cultural José Ribeiro da Cunha*, inscrita no CNPJ sob o nº 02.471.133/0001-71, com sede na Avenida Rio Verde, quadra 05, lote 60, Setor Morada da Colina, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Montividiu - GO, 06 de junho de 2016



Susainne Barros dos Santos  
CPF: 880.193.141-72  
Representante legal

**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380

Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 06 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201605110859094601919 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira e assinatura indicada de  
SUSAINNE BARROS DOS SANTOS \*69985

Dou fé. Montividiu, 06 de junho de 2016 - 15:04:44h.

Em Testº da Verdade

NILSON JOSE RODRIGUES JUNIOR TABELIAO  
SUBSTITUTO





ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, as vinte horas, em sua sede social, nesta cidade de Montividiu – GO., a diretoria e os associados da associação, devidamente convocados de acordo com o Estatuto Social e de conformidade com a convocação reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Associação Cultural José Ribeiro da Cunha, para atender a seguinte ordem do dia: 1) – votar na modalidade “Sim ou Não”; 2) - participar da posse da nova Diretoria, 3) alterar o prazo de mandato da nova diretoria de dois anos para quatro anos, foi aberta a votação em uma lacrada às 20:00 horas e encerrada às 22:00 horas com a presença da maioria dos associados já apresentando seus votos, logo em seguida, foi aberta a urna e conferidos os votos, sendo vinte e cinco o numero de votos, conforme lista de assinaturas, e unânime com a opção de “Sim”, pelo que a Diretoria deu por encerrada, ficando a nova Diretoria, composta pelos seguintes membros: 1) Presidente: Srª. Susainne Barros dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Montividiu – GO., na Rua Jerônimo Honorário Leão, s/n.º QD 17, LT 24, Vila Santa Luzia, portadora da CI-RG 3.646.838 DGPC – GO., e do CIC/MF n.º 880.193.141-72 2) Vice-Presidente Sr.º. Geraldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Montividiu – GO., na Rua 04, saída Rio Verde, Centro, portador da CI-RG n.º 1.351.570 SSP – GO., e do CIC/MF n.º 261.672.041-87 3) Secretario Sr.º. Lazaro Cruvinel dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Montividiu – GO., na Rua Raimundo Luiz Cruvinel, s/n.º, QD 18, LT 05, Vila Santa Luzia, portador da CI-RG n.º 1.897.508/2ª VIA DGOC-GO., e do CIC/MF n.º 507.790.601-72 4) Tesoureiro Sr.º. Rodrigo Barros de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Montividiu – GO., na Av. Rio Verde, s/n.º, QD 05, LT 10, Bairro Vera Cruz, portador da CI-RG n.º 3904178 DGPC – GO., e do CPF/MF n.º 854.697.501-91 e os Conselhos Comunitários, compostos pelos seguintes membros; 1) Sr.º Jose Lopes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Montividiu – GO., na Rua Agnelo Rodrigues dos Santos, s/n.º, QD 08, LT 06, Centro, portador da CI-RG n.º 3.944.621 DGPC – GO., e do CIC/MF n.º 270.582.711-00 Representante da Associação Comercial e Industrial de Montividiu – GO, 2) Sr.ª Cleusa Cruvinel dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Montividiu – GO., na Rua Agnelo Rodrigues dos Santos, s/n.º, QD 08, LT 06, Centro, CI-RG n.º 3180915-2094282 SSP – GO., e do CIC/MF n.º 597.574.691-49 Representante da Diocese de Jataí – GO, 3) Sr.º João Batista dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Montividiu – GO., Rua Agnelo Rodrigues dos Santos, s/n.º, QD 08, LT 06, Centro, CI-RG n.º 851.049/2ª VIA DGPC – GO., e do CIC/MF n.º 160.884.761-68 Representante do Conselho Tutelar de Montividiu – GO, 4) Sr.ª Fabianne Barros dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Montividiu – GO., Rua Agnelo Rodrigues dos Santos, s/n.º, QD 08, LT 06, Centro, portadora da CI-RG n.º 3.646.926/2ª VIA DGPC – GO., e do CIC/MF n.º 882.093.771-91, Representante do “Clube dos 30” em Montividiu – GO, 5) Sr.ª Vânia Maria Barros dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Montividiu –GO., Rua Agnelo Rodrigues dos Santos, s/n.º, QD 08, LT 06, Centro, portadora da CI-RG n.º 589.531 SSP – GO., e do CIC/MF n.º 170.493.181-91 Após a apresentação do resultado, foi declarado empossada a nova Diretoria, que assumirá o mandato em 01 de janeiro de 2015 com a concordância de todos os presentes assim, ficou decidido. Em seguida a palavra foi cedida a Srª. Susainne Barros dos Santos, Presidente Eleita que agradeceu a presença de todos e o voto de confiança, discursando que fará tudo ser merecedor da confiança de todos. Assim nada mais havendo a tratar às 22:30 horas, foi encerrada a reunião e a presente Ata

*Handwritten signatures:*  
Geraldo R. dos Santos  
Jose Lopes da Silva  
Cleusa Cruvinel dos Santos  
Jose Lopes da Silva

*Vertical handwritten signature:*  
Jose Lopes da Silva



### Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201502021630307000019 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por **semelhança** a assinatura indicada de JOSE LOPES DA SILVA \*713460

Dou fé, Montividiu, 02 de fevereiro de 2015 - 17:21:27h.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO Tabelião



### Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu

Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201501301912307000067 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por **semelhança** a assinatura indicada de CLEUSA CRUVINEL DOS SANTOS \*779683

Dou fé, Montividiu, 02 de fevereiro de 2015 - 13:37:14h.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO Tabelião



### 1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE

Rua Rafael Nascimento, 488 - Centro - Rio Verde/GO - Fone/Fax: (64) 3061-0988  
CEP 75 901-290 - CNPJ/MF 02.847.101/0001-28

1409261825023027392 - Consulte <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de VANIA MARIA BARROS DOS SANTOS. \*0017\* 71068E\* Dou fé

Rio Verde - Goiás, 09 de dezembro de 2014 - 10:43:57h

Leonardo Azevedo Cezar - Escrevente

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO  
Leonardo Azevedo Cezar  
Escrevente Autorizada



CLEIDE MARIA CRUVINEL QUINTILIANO - OFICIAL - TABELIÃ - RESPONDENTE

Rua Carlos Barromeu, Qd. 16, Lt. 02 - Centro - CEP: 75915-000 - Montividiu-GO

04561411141453023001029; 04561411141453023001030 -

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por **semelhança** a assinatura indicada de SUSAINNE BARROS DCS SANTOS (por duas vezes). \*69964

Dou fé, Montividiu, 03 de dezembro de 2014 - 13:21:02h.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

CLEIDE MARIA CRUVINEL QUINTILIANO Oficial  
Tabeliã Respondente

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Vivian Letícia Rodrigues Pequeno - Oficial Respondente  
Av. Portal das Nascentes, Qd.06 Lt.13, Portal das Nascentes - Montividiu-GO - Fone: 64 3629-1303

04561210231657112000046 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

#### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje, Protocolado e Averbado em Pessoas

Jurídicas sob nº 0000014. \*x

Custas: R\$ 46,55!!!

MONTIVIDIU - GO, 06 de fevereiro de 2015

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO - Oficial Respondente



CLEIDE MARIA CRUVINEL QUINTILIANO - OFICIAL - TABELIÃ - RESPONDENTE

Rua Carlos Barromeu, Qd. 16, Lt. 02 - Centro - CEP: 75915-000 - Montividiu-GO

04561411141453023001031; 04561411141453023001032, 04561411141453023001033 -

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por **semelhança** as assinaturas indicadas de GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, LAZARO CRUVINEL DOS SANTOS e RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA. \*127666E

Dou fé, Montividiu, 03 de dezembro de 2014 - 13:23:05h.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.



### 2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3621-0327 / 36

04551410171554023022508, 04551410171554023022509 -  
Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas indicadas de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e FABIANNE BARROS DOS SANTOS. (65896). (\*0052) Dou fé, Rio Verde-GO, 09 de dezembro de 2014 - 08:06:59h

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

Lucjane Faria de Moraes - Escrevente

lavrada por mim, Lazaro Cruvinel dos Santos, secretario desta associação, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

Montividiu – GO, 29 de novembro de 2014

Assinatura da Presidente

Susainne Barros dos Santos  
Susainne Barros dos Santos



Diretoria empossada

Susainne Barros dos Santos  
Susainne Barros dos Santos



Geraldo Rodrigues dos Santos  
Geraldo Rodrigues dos Santos



Lazaro Cruvinel dos Santos  
Lazaro Cruvinel dos Santos



Rodrigo Barros de Oliveira  
Rodrigo Barros de Oliveira



Conselhos Comunitários

Jose Lopes da Silva  
Jose Lopes da Silva

Yasro Lopes da Silva



Cleusa Cruvinel dos Santos  
Cleusa Cruvinel dos Santos



João Batista dos Santos  
João Batista dos Santos



Fabianne Barros dos Santos  
Fabianne Barros dos Santos



Vânia Maria Barros dos Santos  
Vânia Maria Barros dos Santos





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.471.133/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA DOURADA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 5</b>	
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTVIDIU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **14:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

## DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, na localidade de **Montividiu / GO**, constatou-se que as coordenadas geográficas de instalação do sistema irradiante, apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **17º S 27' 04" ; 51º W 10' 38"**:

I. **n ã o** respeitam o art. 23 da Portaria 4.334/2015 (As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar a distância de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 04/08/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270601** e o código CRC **EC46ABF6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, na localidade de **Montividiu / GO**, constatou-se que:

I. a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha, processo de outorga nº 53670.000553/1998-69, com processo de renovação nº 53000.056252/2011-11, foi extinta por meio da Portaria nº 151/2015/SEI-MC (0316244), publicada no DOU em 12 de fevereiro de 2015, com Parecer Jurídico nº 448/2017 (1836859), que opina pelo não provimento do recurso. Diante dos fatos expostos, fica retificado o Despacho Interno CGRC\_OUT 1270601. Conforme Portaria de extinção publicada, a referida Associação não se encontra a menos de 4 (quatro) quilômetros de uma entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Desta forma respeitando o art. 23 da Portaria 4.334/2015.

II. as coordenadas geográficas 17°27'04"S de latitude e 51°10'38"W de longitude, estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 21/06/2017, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1973338** e o código CRC **E1DDCFDC**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 1973338



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000366202016

6/21/17 11:25 AM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	MONTIVIDIU	53900.036620/2016	169	17S2704	51W1038	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA
0.26	GO	MONTIVIDIU	53670.000553/1998	3	17S2658	51W1032	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA
0.89	GO	MONTIVIDIU	53000.056252/2011	0	17S2732	51W1045	REO	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA
4.01	GO	MONTIVIDIU	53900.000348/2014	0	17S2702	51W0822	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EURIDES ALVES PEREIRA
43.40	GO	RIO VERDE	53000.025916/2007	0	17S4541	50W5545	RAQ	ASSO. DE DESENV. CULTURAL E SOCIAL D. MARIA DUARTE
43.86	GO	RIO VERDE	53900.052758/2015	0	17S4628	50W5626	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DA PAZ DE RIO VERDE
45.70	GO	RIO VERDE	53670.000050/1999	0	17S4643	50W5501	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO VERDE
46.03	GO	RIO VERDE	53670.000528/1998	1	17S4707	50W5516	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM
46.46	GO	RIO VERDE	53670.000470/2000	0	17S4740	50W5540	RAQ	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE
46.58	GO	RIO VERDE	53670.001456/2002	0	17S4754	50W5554	RAQ	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
46.58	GO	RIO VERDE	53670.000202/1999	0	17S4754	50W5554	RAQ	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
46.65	GO	RIO VERDE	53000.028299/2003	0	17S4805	50W5607	RAQ	ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SEÇÃO RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53670.000502/1998	2	17S4705	50W5414	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000366202016

6/21/17 11:25 AM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.09	GO	RIO VERDE	53000.073212/2013	2	17S4705	50W5414	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53900.016479/2015	2	17S4705	50W5414	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53900.050291/2016	2	17S4705	50W5414	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.036620/2016 Localidade / UF: MONTIVIDIU/GO  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Município/UF: Montividiu/GO  
Processo nº: 53900.036620/2016-75  
Número de concorrentes: 0  
Nome da entidade: Associação Comunitária José Maia de Andrade ? Tuca Maia  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 
1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 (CADSEI)
  2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: f. 01
  4. Estatuto Social: f. 04-09 ? Tempo de Mandato: 04 anos (art. 12)
    - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
  5. Ata de constituição: f. 02
    - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
  6. Ata de eleição: 15/01/2016 - f. 02
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
  7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
    - 7.1. Diretoria:
      - DIRETOR 1: Flávio Henrique Cruvinel Silva ? Presidente ? f. 14
      - DIRETOR 2: Laiz Sousa Santos ? Secretária ? f. 11
      - DIRETOR 3: Pamella Alievi Cordeiro ? Tesoureira ? f. 10
  8. Manifestações em apoio: f. 16-20 (apresentou uma manifestação inválida)
  9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
  10. Comprovante de Recolhimento: AUSENTE

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os atos constitutivos não foram devidamente registrados no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- b) A entidade apresentou apenas uma manifestação em apoio, contrariando o disposto no texto do inciso VII, artigo 22 da Portaria 4334/2015, que diz "manifestações em apoio (...)", no plural. Portanto, a entidade deverá encaminhar mais de uma manifestação válida.

Luciana Pimentel Chaves

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 13595/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.036620/2016-75.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária José Maia de Andrade** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montividiu / GO**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Documentos	Descrição
Inciso II	Estatuto social atualizado	<p>O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p>
		<p>A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,</p>

Portaria nº.  
4.334/2015

Art.  
22

Inciso III	Ata de constituição	Livro A.  <b>Observação 1:</b> a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.
Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.  <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.  <b>Observação 2:</b> a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício.  <b>Observação 3:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	A entidade apresentou apenas uma manifestação em apoio, contrariando o disposto no texto do inciso VII, artigo 22 da Portaria nº 4334, de 2015, que diz "manifestações em apoio (...)", no plural.  Portanto, a entidade deverá encaminhar mais de uma manifestação válida.  <b>Observação 1:</b> as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer <b>estritamente</b> ao artigo 34 da Portaria 4334/2015.

---

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;**

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

6. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 21/06/2017, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1973831** e o código CRC **10968D3D**.

## Minutas e Anexos

Anexo 1973984

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:      ° (N/S)      ‘      “
	Longitude:      ° W      ‘      “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <b><u>atuais dirigentes</u></b> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <b><u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u></b>

<b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26998/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FLÁVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária José Maia de Andrade

Rua da Felicidade, Qd. 04, Lote 22, s/nº - Setor Morada Feliz

75.915-000 / Montividiu - GO

CNPJ nº 24.891.890/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13595/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às  
16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1973994** e o código CRC **81BE8009**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26998/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036620/2016-75 - Nº SEI: 1973994

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 26998/2017/SEI-MCTIC, 27/06/2017  
 53900.036620/2016-75

FLÁVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA  
 ASSOC. COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE  
 Rua da Felicidade, Qd. 04, Lote 22, S/Nº - Setor Morada Feliz  
 75.915-000 Montividiu/GO

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 DATA DE RECEBIMENTO  
 DATE DE LIVRATION

27 / 17

 CARIMBO DA ENTREGA  
 BNDABE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Carla Souza Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG: 5519987

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

CARLOSA DANTAS  
 Mat. 8.329.217-9

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565760 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GETULIO CESAR SILVA			
RG: 5176385	Órgão Emissor: SSP-GO	CPF: 547.165.001-87	
Endereço: RUA CECILIO ANTONIO CRUVINEL			Nº: 40
Bairro: CENTRO			CEP: 75.915-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Montividiu, 10 de julho de 2017

*Getulio Cesar Silva*

Assinatura



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filogênio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201786224326094601678 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
GETULIO CESAR SILVA \*609245

Dou fé Montividiu - 26 de julho de 2017 - 11:10:04h

Em Teste da Verdade

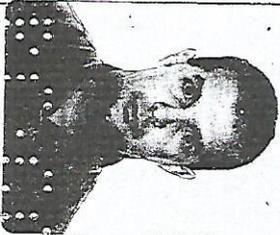
LILIAN LOPES DE LIMA TABELIA SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
ALTERNÂNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-QUÍMICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OU BICHADO - IDA



ASSINATURA DO TITULAR

*Getulio Cesar Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREIG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5176555 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAR/2005

NOME GETULIO CESAR SILVA

FILIAÇÃO JAIR SILVA SEBASTIANA ROQUE SILVA

RIO VERDE-GO NATURALIDADE 25/MAR/1971 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 2863 FLS. 289 L. A/7 MONTIVÍDIU/GO EM 08/03/2005

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

36502633

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREIG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR GETULIO CESAR SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1971 Nº INSCRIÇÃO 0278 7800 1015 ZONA 140 SEÇÃO 1029

MUNICÍPIO / UF MONTIVÍDIU/GO DATA DE EMISSÃO 24/02/2016

ILUSTR. ELEITORAL

Des. Walter Carlos Leite

006177622

POLEGAR DIREITO

*Getulio Cesar Silva*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

C/C

547 165 001 87

GETULIO CESAR SILVA

25.03.71

*Getulio Cesar Silva*

M.F. S.R.S. ARF - RIO VERDE - GO.

11521/9571

21/08/199

ARF - RIO VERDE - GO.

Maria Aparecida Duarte

MAT. Nº 402.805-6

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 1879

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

GETULIO CESAR SILVA

CPF/CNPJ: 54716500187 INSC.: 027878001015

R CECILIO ANTONIO CRUVINEL, N. 40 SETOR CENTRO CEP: 75915000 MONTIVÍDIU GO

EMISSÃO 26/07/17 NÚMERO 2512823 SÉRIE 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE 2365982 MÊS DE REFERÊNCIA 7/2017

UNIDADE CONSUMIDORA 2840008768 CONTA 2840008768 VENCIMENTO 12/08/2017 VALOR TOTAL 135,56

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	DATA DAS LETURAS
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 22449205	ATUAL: 26/07/2017
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 39	ANTERIOR: 27/06/2017
VENCIMENTO BASE: 12/08/17	ROTA: 45600	APRESENTAÇÃO: 26/07/2017
HISTÓRICO DE CONSUMO		PRÓXIMO MÊS: 25/08/2017

DADOS DA MEDIÇÃO

MES TP	Consumo (kWh)	VALOR
08/16 LID	189,00	33491
09/16 LID	224,00	33296
10/16 LID	195,00	

N. DE DIAS FATURADOS: 29

Petição

SEI 01250.04

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: LUZIA ADRIANA CRUVINEL TEIXEIRA		
RG: 2968665	Órgão Emissor: SPTC-GO	CPF: 965.550.761-00
Endereço: RUA EMILIO DA SILVEIRA LEAO, QD18, LT4		Nº: S/N
Bairro: VILA SANTA LUZIA		CEP: 75.915-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Montividiu, 07 de julho de 2017

*Luzia Adriana Cruvinel Teixeira*  
Assinatura



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1390  
Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

00201706281028094806483      Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LUZIA ADRIANA CRUVINEL TEIXEIRA 174408E  
Dou fé, Montividiu, 05 de julho de 2017 - 15:48:45h  
Em Teste da Verdade.

NEIDIANE COSTA MACHADO ESCREVENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2968665 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2004

NOME LUZIA ADRIANA CRUVINEL TEIXEIRA

FILIAÇÃO GERALDO ETERNO CRUVINEL LASARA MENDONCA CRUVINEL

RIO VERDE-GO 26/AGO/1974 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 1683 FLS. 37 L. B10 MONTIVIDIU GO EM 09/02/1991

CPF 965550761-00

ASSINATURA DO DIRETOR 33041750

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Luzia Adriana Cruvinel Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CELG** www.ceig.com.br 1879  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Guit.:  
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

GERALDO ETERNO CRUVINEL  
 CPF/CNPJ: 19281250187 INSC.:  
 R EMILIO DA SILVEIRA LEAO, Q. 18, L. 4,  
 S/N, -CASA 3 VILA SANTA LUZIA CEP:  
 75915000 MONTIVIDIU GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
20/06/17	1755413	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
552227	6/2017

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2840005767	2840005767	07/07/2017	231,26

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 22233814  
 TIPO DE LIGAÇÃO: TRI RAZÃO: 34  
 VENCIMENTO BASE: 07/07/17 ROTA: 90000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kwh
	29872
	29531

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME LUZIA ADRIANA CRUVINEL TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2968665SPTCGO

CPF 965.550.761-00 DATA NASCIMENTO 26/08/1974

FILIAÇÃO GERALDO ETERNO CRUVINEL LASARA MENDONCA CRUVINEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 03017013747 VALIDADE 29/05/2018 1ª HABILITAÇÃO 12/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Luzia Adriana Cruvinel Teixeira

LOCAL MONTIVIDIU, GO DATA EMISSÃO 07/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
 José Teodoro Rocha  
 Presidente do Detran-GO

16878024232-  
 60065670302

DETRAN-GO (GOIÁS)

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: PEDRO VALDECI KLAUCK		
RG: 5949920	Órgão Emissor: SSP-GO	CPF: 437.095.915-20
Endereço: RUA EMILIO DA SILVEIRA LEAO, QD19, LT 3		Nº: S/N
Bairro: VILA SANTA LUZIA		CEP: 75.915-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Montividiu, 07 de julho de 2017

  
Assinatura



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

092017052810250094808485      Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se/o>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
PEDRO VALDECI KLAUCK 88298C

Dou-te Montividiu, 06 de julho de 2017 - 15:51:29h  
Em Teste da Verdade.

NEIDIANE COSTA MAGUEIRA ESCRIVENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5949920 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2010

NOME PEDRO VALDECI KLAUCK

FILIAÇÃO ARNALDO KLAUCK  
OLLY WEBBER KLAUCK

SANTA CLARA-PR NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 30/JUN/1966

DOC. ORIGEM C.CAS. 556 FLS. 150V L. B2 SAO DESIDERIO BA EM 12/07/1986

CPF 437095915-20

5689010 ASSINATURA DO DIRETOR 42138116

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 30.06.66 INSCRIÇÃO NO CPF 437 095 915 20

CONTRIBUINTE PEDRO VALDECI KLAUCK

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**CELG** DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br 1879

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás  
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

PEDRO VALDECI KLAUCK  
CPF/CNPJ: 43709591520 INSC.:  
R EMILIO DA SILVEIRA LEAO, Q. 19, L. 3,  
S/N VILA SANTA LUZIA CEP: 75915000  
MONTIVIDU GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
17/03/17	1699999	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
1552488	3/2017	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2840008574	2840008574	17/04/2017	157,92

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	17/03/2017
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 13071874	ANTERIOR:	16/02/2017
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 34	APRESENTAÇÃO:	17/03/2017
VENCIMENTO BASE: 17/04/17	ROTA: 95800	PRÓXIMO MÊS:	19/04/2017

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	55204
04/16	LID	LEITURA ANTERIOR:	54966
05/16	LID	Nº. DE DIAS FATURADOS:	29
06/16	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	238,00
07/16	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
08/16	LID	TOTAL DE CONSUMO:	238,00
09/16	LID	MÉDIA DE CONSUMO	
10/16	LID	DIÁRIO:	8,21
11/16	LID	TRIMESTRAL:	250,00
12/16	LID	ANUAL:	258,50
01/17	LID	VALOR (R\$)	
02/17	LID	3,99	
03/17	LID	157,92	

LANÇAMENTOS  
FISCAL - BANDEIRA AMARELA 238,00 0,016770

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

Qualificação do apoiador		
Nome: ROGERIO PERES GOULART		
RG: 4690901	Órgão Emissor: DGPC-GO	CPF: 005.398.391-24
Endereço: RUA EMILIO DA SILVEIRA LEAO, QD1, LT18		Nº: S/N
Bairro: MORADA DO SOL		CEP: 75.915-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Montividiu, 07 de julho de 2017

*Rogério Peres Goulart*  
Assinatura



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabellã Respondente - 64.3829-1380  
 Rua Filógônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201706281026094800482 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
 ROGERIO PERES GOULART 1653270  
 Dou fe Montividiu, 06 de julho de 2017 - 15:47:38h  
 Em Teste da Verdade

*Neidiane Costa da Silva*  
 NEIDIANE COSTA DA SILVA ESCRIVENTE



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1244159126

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1244159126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÇAO



NOME: **ROGERIO PERES GOULART**  
 DOC IDENTIDADE / data emissão / UF: **4690901 DAGE GO**  
 CPF: **005.398.391-24** DATA NASCIMENTO: **06/01/1986**  
 RANGO: **DEUSEXH PERES**  
 ZONADA: **ZONADA GOULART PERES**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CVT: **1047**  
 1ª VALIDADE: **30/11/2004**  
 2ª VALIDADE: **16/02/2021**

Observações: \_\_\_\_\_

**Rogério Peres Goulart**  
 ASSINATURA DO PERMISSIVO

LOCAL: **GOTANDA, GO** DATA EMISSÃO: **26/02/2016**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Donald Xavier*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **00531534061**  
**60114068720**

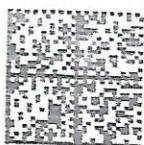
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÇAO

56 com o Vivo Valoriza você tem descontos em  
descontos e oportunidades.  
II, agora, seleciona sua banda larga e TV também  
E o programa de relacionamento da Vivo trazendo  
mais benefícios e experiências para



vivo

PATROCINADORA  
OFICIAL DA  
SELEÇÃO



CTCE GOIANIA GO PL6  
ROGERIO PERES GOULART  
R EMILIO DA SILVEIRA LEAO, SN  
Q 1 LT 18  
MORADA DO SOL  
75915-000 MONTIVIDIU - GO

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Vencimento:  
26/06/2017  
Postagem:  
16/06/2017

7213148850 15757 00000472971 30 160617



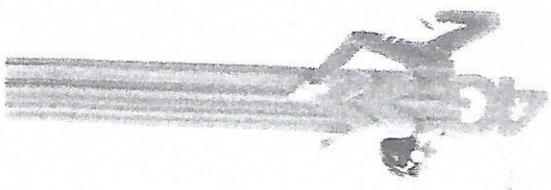
**Uso exclusivo dos Correios**

<input type="checkbox"/> Assente	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicando
<input type="checkbox"/> Retido	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Indou-se	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	

Endereço do Correo: \_\_\_\_\_  
Data de postagem: \_\_\_\_\_

Nota informativa: www.vivo.com.br, ligando 1056, ou 142 para pessoas com necessidades especiais.

Vá até uma Loja Vivo ou acesse vivo.com.br/4G



Viva tudo com o 4G na velocidade da Vivo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720170044973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0708427243**

Registro: **17748/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Ass. Comunitária Jose Maia de Andrade - Tuca Maia**

CPF/CNPJ: **24.891.890/0001-37**

Av. Rio Verde Sala - B

Número: **431**

Bairro: **Centro**

CEP: **75915-000**

Cidade: **Montividiu**

UF: **GO**

Complemento:

E-Mail: **ac.tucamaia@gmail.com**

Fone: **(64)99618283**

Contrato:

Celebrado em: **26/07/2017**

Valor Obra/Serviço R\$: **800,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

24519415/0001-34

Número: **431**

Bairro: **Centro**

CEP: **75915-000**

Cidade: **Montividiu**

UF: **GO**

Complemento:

Data de início: **27/07/2017**

Previsão término: **31/07/2017**

Coordenadas Geográficas: **17°27'04"S,51°10'38"W**

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Ass. Comunitária Jose Maia de Andrade - Tuca Maia**

CPF/CNPJ: **24.891.890/0001-37**

E-Mail: **ac.tucamaia@gmail.com**

Fone: **(64) 99618283**

4. Alvidade Técnica

**Realização**

Quantidade

Unidade

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

1.0000

watt

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto de mudança de localização

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

*Ilario Henrique Bevanil Silva*

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

35B, 27 de 07 de 2017

Local

Data

**ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91**

*Ilario Henrique Bevanil Silva*  
Ass. Comunitária Jose Maia de Andrade - Tuca Maia - CPF/CNPJ:  
24.891.890/0001-37

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 27/07/2017 Valor Pago: R\$ 81,53 Nosso Número/Baixa: 0117033981



**CREA-DF**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
 SCS 901 - Conj. "D" - Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800  
**Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF**

Itens do boleto  
 - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res. 1025/09 - 0720170044973 => 81,53

**Observações:**

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.  
 Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART.  
 Não receber após o vencimento.  
 Emitido por: DAF/

Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02199.926011 17033.981188 1 7244.0000008153

Cedente: Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF Agência/Código Cedente: 4200-5/200188-8 Espécie: R\$ Nesse número: 21999260117033981  
 Número documento: 21999260117033981 Data Doc.: 27/07/2017 CPF/CNPJ: 00.304.725/0001-73 Vencimento: 07/08/2017 Valor documento: 81,53  
 (-) Desc./Abat. (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02199.926011 17033.981188 1 7244.0000008153  
 Agência/Código Cedente: 4200-5/200188-8 Espécie: R\$ Quantidade: 21999260117033981  
 Nosso número: 21999260117033981  
 Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF  
 Itens do boleto  
 - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res. 1025/09 - 0720170044973 => 81,53

**Sacado**

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.  
 Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. - Emitido por: DAF/

Autenticação mecânica - Recibo p/ Juntada processo

27/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:12:40  
 481117436 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
 001900009021999260111703398118817244000008153  
 NOSSO NUMERO 21999260117033981  
 CONVENIO 02199926  
 CREA-DF ARTS  
 AG/COD. BENEFICIARIO 4200/00202188  
 DATA DE VENCIMENTO 07/08/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 27/07/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
 VALOR COBRADO 81,53  
 NR. AUTENTICAÇÃO 2.434.70E.BA9.F97.4FE  
 LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A J O S E M A I A D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

A N D R A D E - T U C A M A I A 2 4 . 8 9 1 . 8 9 0 / 0 0 0 1 - 3 7

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S

MODELO

P T O D B V  C  E  H

POLARIZAÇÃO

TIPO

P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

, m

**8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 , 4 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

**9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,44 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

**10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,44) - 20 \log 1 = 89,56 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 7 7 4 8 - D

ENDEREÇO

S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

D O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

B R A S I L I A D F

UF

CEP

7 0 7 3 0 - 5 1 2

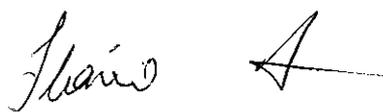
TELEFONE

6 1 9 9 9 6 9 9 4 0 3 6

FAX

E-MAIL

A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M



LOCAL DATA  
B R A S I L I A 27/10/2017

ASSINATURA

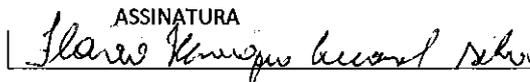


15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO  
F L A V I O H E N R I Q U E C R U V I N E L S I L V A

LOCAL DATA  
M O N T I V I D I U 27/10/2017

ASSINATURA



Endereço de correspondência: Rua da Felicidade, Esq. Com Rio Verde, Qd 04 Lote 22	
Bairro: Centro	CEP: 79.915-000
Cidade: Montividu	UF: GO

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



<b>Especificação Técnica</b>	Código:	401.041	Data:	05/11
			Rev.:	L
Descrição do produto:				
<b>RGC-213 CELULAR 50 ohms</b>				

SAP 16822111 PT ABC 401041

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Resolução N.º 382 da ANATEL.

## Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,55 mm  
Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm  
Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada  
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm  
Capa: PE, Ø 10,15 mm

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:  $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$   
Resistência ôhmica do condutor externo:  $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$   
Resistência de isolamento:  $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$   
Tensão de RF:  $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$   
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)  
Capacitância nominal: 82 pF/m  
Velocidade de propagação relativa: 82 %  
Impedância característica:  $50 \pm 2 \Omega$   
Perda de retorno até 2500 MHZ:  $\geq 20 \text{ dB}$

Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação* (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento  
205 mm para dobramentos seguidos  
Temperatura ambiente: máx. 80°C  
Peso: 126 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433  
Fax: + 55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/04/2017**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.  
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG  
BRASIL**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**SP5025**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

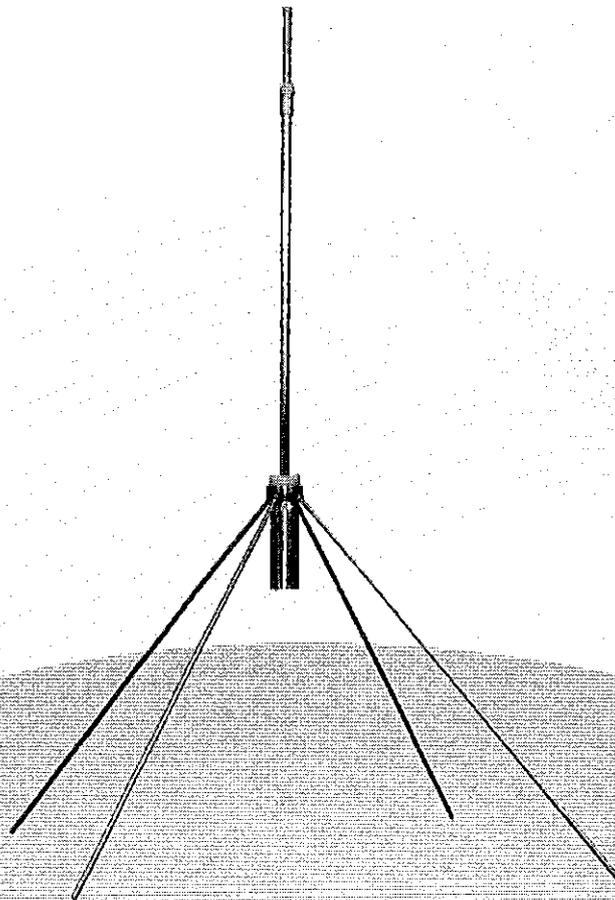
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 12/02/2009

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração

# Antena Plano Terra

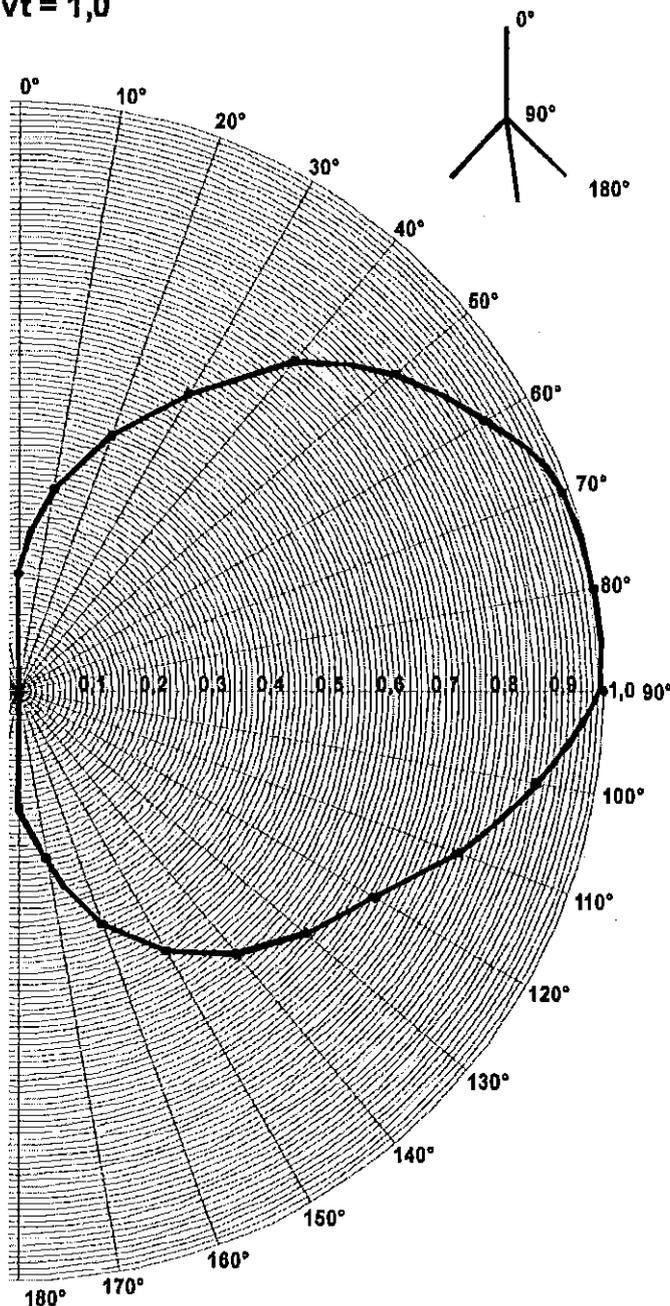


**PT0dB-FM**

**Manual de Operação**

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

## LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

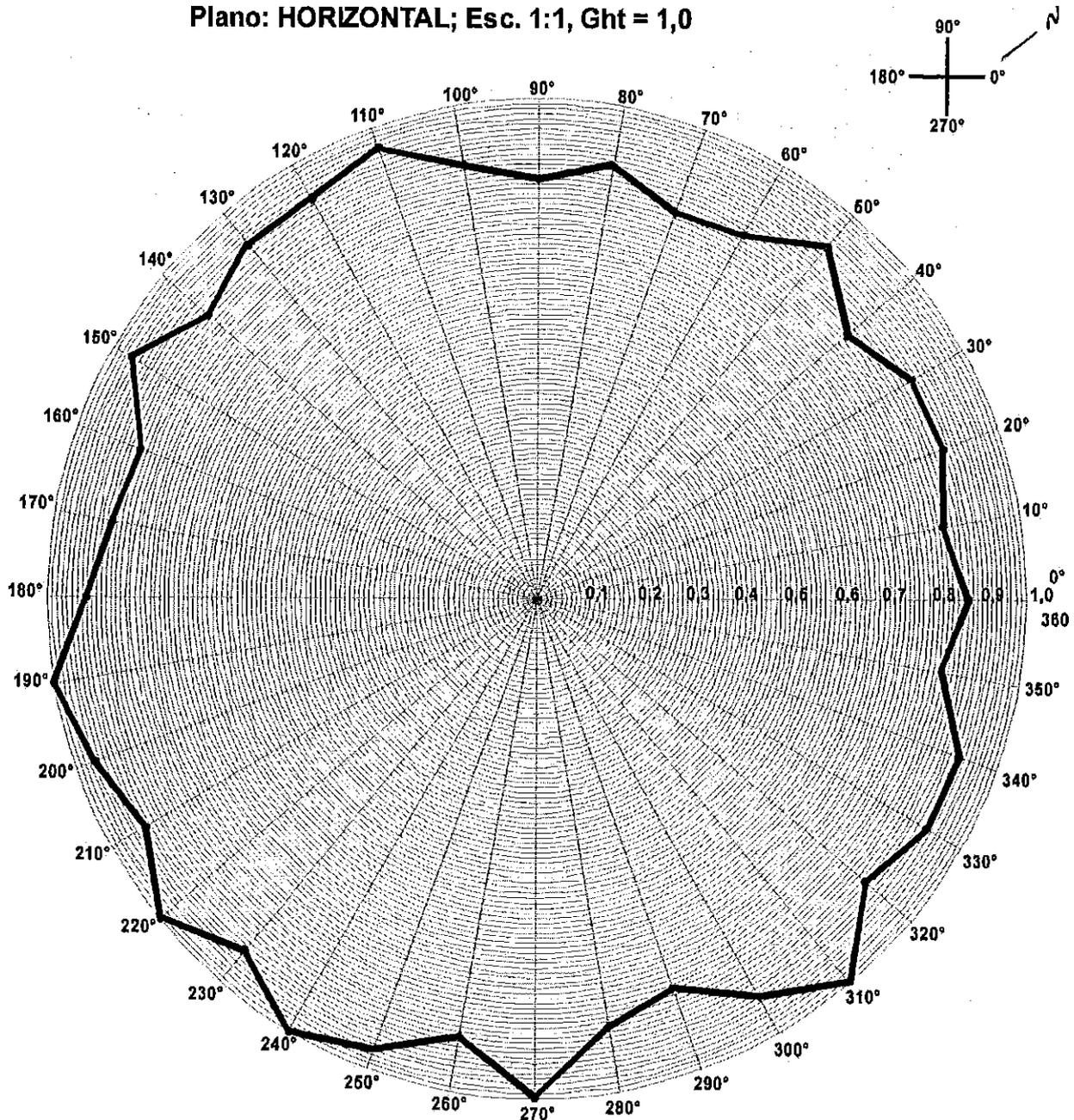
Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



**Resp.Téc:** Eng:Rogerio Correa

**OBS:**O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6

**Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0**

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,84	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	0,99	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,99	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,8	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,8	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,8	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

**Resp.Téc:** Eng:Rogerio Correa

**OBS:**O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

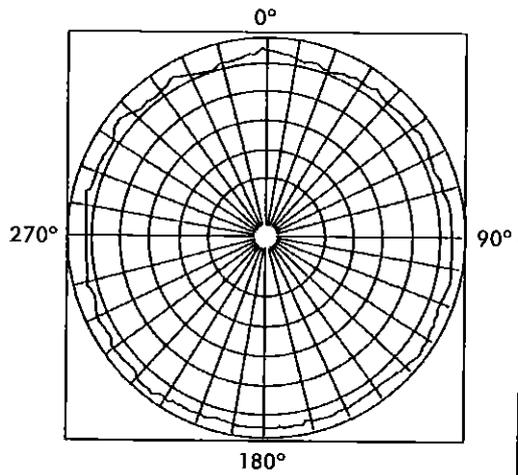
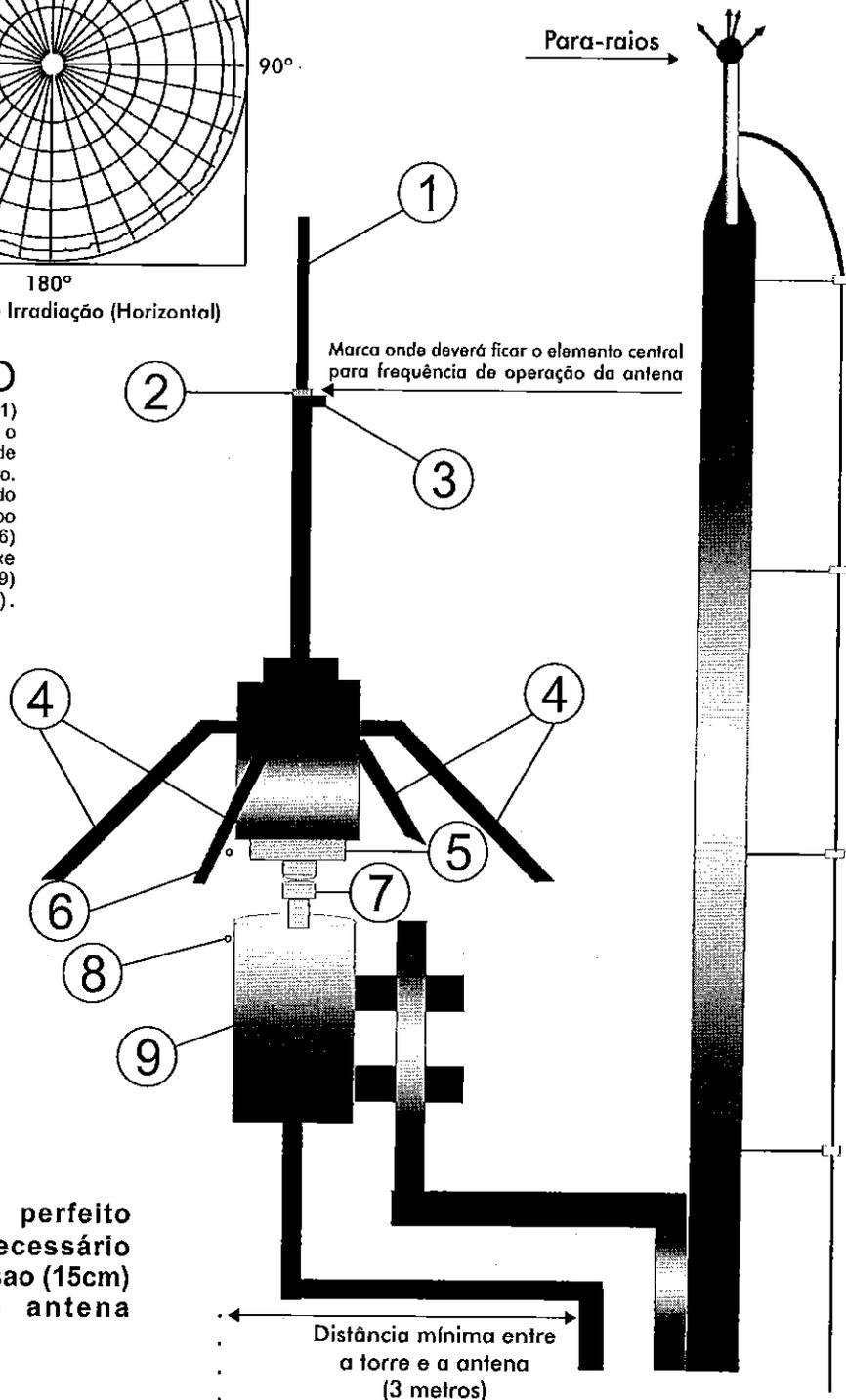


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Antena plano terra 0Db

**INSTALAÇÃO**

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



**ATENÇÃO:** Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia	
Nome Fantasia: Rádio Positiva FM	
CNPJ: 24.891.890/0001-37	
Endereço de Sede: Avenida Rio Verde, Sala B.	Nº: 431
Bairro: Centro	CEP: 75.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO
Endereço eletrônico (e-mail): <i>equipecarlosgraciano@hotmail.com</i>	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Avenida Rio Verde, Sala B.	
Bairro: Centro	CEP: 79.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 17°27'04"S
	Longitude: 51°10'38"O

**Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016 para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Flavio Henrique Cruvinel Silva	
Cargo: <b>Presidente</b>	Tit. Eleitor: 1841.0240.0256
RG: 17.301.720	Órgão Emissor: PCMG
CPF: 107.901.416-04	
Endereço: Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04 Lote 22	Nº: Lote22
Bairro: Morada Feliz	CEP: 79.915-000
Assinatura: <i>Flavio Henrique Cruvinel Silva</i>	

Nome do dirigente: Laiz Sousa Santos Ferreira	
Cargo: <b>Secretaria</b>	Tit. Eleitor: 053476191007
RG: 5518967	Órgão Emissor: SPTC - GO
CPF: 037.602.651.03	
Endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05	Nº: Lote05
Bairro: Setor Tiuba	CEP: 79.915-000
Assinatura: <i>Laiz Sousa Santos Ferreira</i>	

Nome do dirigente: Pamella Alievi Cordeiro	
Cargo: <b>Tesoureira</b>	Tit. Eleitor: 059004651074
RG: 5247441	Órgão Emissor: SPTC-GO
CPF: 013.787.621-18	
Endereço: Rua Rita Cândida	Nº: 223
Bairro: Centro	CEP: 79.915-000
Assinatura: <i>Pamella A. Cordeiro</i>	

Endereço de correspondência: Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04 Lote 22	
Bairro: Morada Feliz	CEP: 79.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO

# República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE

**MONTIVIDIU**

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO**

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Qd. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 103**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Office de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 51, no livro A-007, as folhas 103/109, em data 13/05/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 007

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às 19h00min (dezenove horas), na Avenida Rio Verde, nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás - GO reuniram-se os senhores e senhoras: Heitor Silva Ferreira, Marcia Silva Araujo, Pamela Alievi Cordéiro, Adriano Pereira de Novaes, Davi Sousa Rocha, Raimundo de Oliveira da Silva, Valdy Vieira Lins, Rosa Maria de Almeida Santos, Flavio Henrique Cruvinel Silva, Maxsuel Silva dos Santos, João Batista Arantes da Silva, Nelci Fontes Rodrigues, Laiz Souza Santos e Alcides Araujo dos Santos, todos denominados sócios, com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. Raimundo de Oliveira da Silva foi eleito para presidir a presente reunião, e para secretariar o Sr. Maxsuel Silva dos Santos. Dando continuidade o Sr. Raimundo de Oliveira da Silva abriu a reunião e propôs chamar a nova entidade de **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, em homenagem a um dos pioneiros e já falecido, fundador do município de MONTIVIDIU-GO, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Estatuto será devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram uma chapa para eleger a primeira diretoria: **Presidente: Flavio Henrique Cruvinel Silva**, vendedor, portador do RG: 17301720, órgão emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, Qd.04 Lote 22, S/nº, Setor Morada Feliz, Montividiu - GO. **Secretaria: Laiz Souza Santos**, auxiliar de escritório, portadora do RG: 5518967 - órgão emissor: SPTC, CPF: 037.602.651.03, residente e domiciliada na Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tiuba. E **Tesoureira: Pamela Alievi Cordeiro**, professora, portadora do RG: 5247441, órgão emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-18, residente e domiciliada na Rua Rita Cândida nº 223, Centro, Montividiu - GO. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade. O Presidente Flavio Henrique Cruvinel Silva agradeceu a presença e apoio dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a reunião às 21h05min. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Maxsuel Silva dos Santos, na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Assinaturas dos presentes abaixo.

Nome: Heitor Silva Ferreira Ass.: *Heitor Silva Ferreira*

Nome: Marcia Silva Araujo Ass.: *Marcia Silva Araujo*

Nome: Pamela Alievi Cordéiro Ass.: *Pamella A. Cordeiro*

Nome: Adriano Pereira de Novaes Ass.: *Adriano P. de Novaes*

Nome: Davi Sousa Rocha Ass.: *Davi Sousa Rocha*

Nome: Raimundo de Oliveira da Silva Ass.: *Raimundo de Oliveira da Silva*

Nome: Valdy Vieira Lins Ass.: *VALDY VIEIRA LINS*

Nome: Rosa Maria de Almeida Santos Ass.: *Rosa Maria de Almeida Santos*

Nome: Flavio Henrique Cruvinel Silva Ass.: *Flavio Henrique Cruvinel Silva*

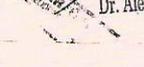
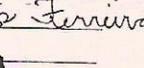
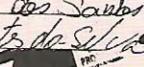
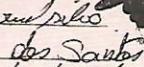
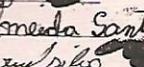
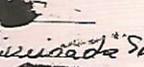
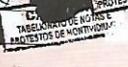
Nome: Maxsuel Silva dos Santos Ass.: *Maxsuel Silva dos Santos*

Nome: João Batista Arantes da Silva Ass.: *João Batista Arantes da Silva*

Nome: Nelci Fontes Rodrigues Ass.: *Nelci Fontes Rodrigues*

Nome: Laiz Souza Santos Ass.: *Laiz Souza Santos*

Nome: Alcides Araujo dos Santos Ass.: *Alcides Araujo dos Santos*



Dr. Alex Medeiros dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/GO 28.337

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
MONTIVIDIU - GOIÁS  
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO  
Oficial - Respondente  
Fone/Fax: (64) 3629-1303

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 103/V

Verso da Folha 001 de 007

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
LIZ SOUSA SANTOS FERREIRA e ALDOES ARAUJO  
DES SANTOS - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
LIZ SOUSA SANTOS FERREIRA e ALDOES ARAUJO  
DES SANTOS - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
HELENA SILVA FERREIRA MARCIA SILVA ARAUJO e  
AMÉLIA CARVALHO FERREIRA - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
ARLIANO FERREIRA DE NOVAIS DAVI SOUSA ROCHA e  
FABIANO DE OLIVEIRA FERREIRA - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
VALDILY VIEIRA DOS SANTOS MARIA DE LÍDIA SANTOS e  
LIZ SOUSA SANTOS FERREIRA - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

Consulte em <http://www.tribunal.jus.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
LIZ SOUSA SANTOS FERREIRA e ALDOES ARAUJO  
DES SANTOS - 1008204  
Montividiu - Goiás - 12/07/2008  
Em face de [www.tribunal.jus.br](http://www.tribunal.jus.br)  
Cartório de Montividiu - Goiás - Consistent

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTOSTOS  
Montividiu - Goiás  
Carlos Alberto  
Mariano Sousa  
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTOSTOS  
Montividiu - Goiás  
Carlos Alberto  
Mariano Sousa  
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTOSTOS  
Montividiu - Goiás  
Carlos Alberto  
Mariano Sousa  
Escrivente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Arquitetura - 25/07/2008 e Registrado em Pessoas Jurídicas sob nº 0000081  
CNPJ nº 08.941.719/0001-14  
RUA DE ISS Nº 433 - JARDIM DE ALVARES  
MONTIVIDIU - GOIÁS  
Alta de Conselheiro Estadual nº 505 - Inscrição Estadual nº 00110114-2  
Entrada no CNPJ em 08/07/2008  
MONTIVIDIU - GOIÁS  
CUSTÓDIO ALVES PERES  
SUB-OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Custódio  
Alves Peres  
Sub-Oficial Substituto  
(64) 3629-1303  
MONTIVIDIU  
GOIÁS



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 104

Folha 002 de 007

Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia, doravante denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida Rio Verde nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, Montividiu – GO.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

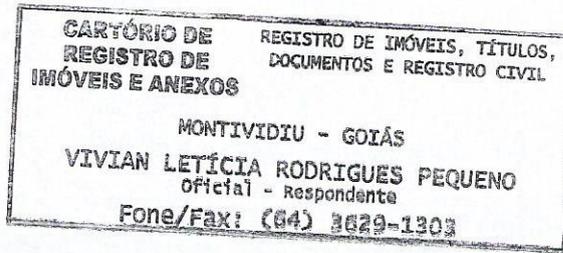


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - MONTIVIDIU - GO  
Custódio Alves Peres  
Sub. Oficial Substituição

Dr. Alex Medeiros dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/GO 28.337

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

2NAW0 | GBHY | GMLLNF56 | 1509  
válido em www.ocartorio.net



LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 104/V

Verso da Folha 002 de 007



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – Formado por aqueles que icentivaram a criação da entidade, são eles:

- **Nome:** Flavio Henrique Cruvinel Silva RG: 17.301.720 - Órgão Emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04  
profissão: vendedor, endereços: Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO.
- **Nome:** Laiz Sousa Santos, RG: 5518967 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 037.602.651.03, profissão: auxilia de escritório, endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tiuba, Montividiu - GO.
- **Nome:** Pamella Alievi Cordeiro, RG: 5247441 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-18, profissão: Professora, Endereço: Rua Rita Cândida nº 223, Centro, Montividiu - GO.

II – **Colaboradores** – Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação, sejam reconhecidos em Assembleia Geral;

III – **Contribuintes** – Todos aqueles que contribuem mensalmente com a associação;

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-

  
Dr. Laiz Sousa Santos  
ADVOGADO  
OAB/GO 28.937



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO**

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 105**

Folha 003 de 007

la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que esteja em dias com suas obrigações associativas.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição.



X

3  
Dr. Alex Matos de...  
ADVOGADO  
OAB/GO 26.337



LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 105/V

Verso da Folha 003 de 007



§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente** compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA,, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural
- c) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Dr. Alex Medeiros dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/GO 26.337

# República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE  
**MONTIVIDIU**

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 106

Folha 004 de 007

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

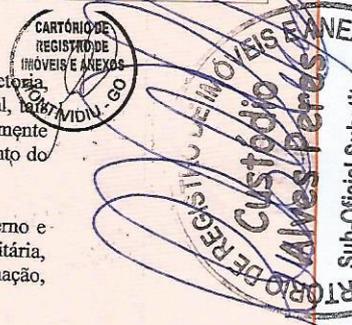
#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Dr. Alex Medeiros dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/GO 26.337

5

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais



2NAW0 GBHY GMLNFS6 509  
validade em www.ocartorio.net

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS** REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
**MONTIVÍDIU - GOIÁS**  
**VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO**  
 Oficial - Respondente  
 Fone/Fax: (64) 3629-1303

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 106/V**

Verso da Folha 004 de 007



Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE TUCA MAIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15/01/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Montividiu- GO, 15 de Janeiro de 2016.

*Carlos Alberto Mariano Sousa*



*Dr. Alex Medeiros dos Santos*

Dr. Alex Medeiros dos Santos  
 ADVOGADO  
 OAB/GO 26.337



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO  
OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO  
LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 107

Folha 005 de 007

Documento Básico de Entrada

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

CODIGO DE ACESSO  
GO.94.61.51.20 - 00.010.790.141.604

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
\*\*\*\*\*

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 15/01/2016  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

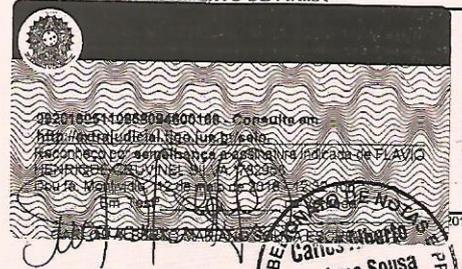
### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO  
CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto  
NOME  
FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA  
CPF  
107.901.416-04  
LOCAL E DATA  
ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Flavio Henrique Cruvinel Silva*

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/EscritorioJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

10/05/2016



*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

23/AVO | 08/PT | 01/MLN/FS | 509

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**      REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

MONTIVIDIU - GOIÁS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO  
Oficial - Respondente

Fone/Fax: (64) 3629-1303

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 107/V**

Verso da Folha 005 de 007

10/05/2016

Instruções de Preenchimento e Navegação - Impressão

**REDESIM**



**Recibo de Entrega do Documento**

**Tipo de Documento**

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

107.901.416-04

Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA

Município

MONTIVIDIU

UF

GO

**Número do Recibo: G094615120**

Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

**Número da Identificação: 00.010.790.141.604**

Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 10/05/2016 às 08:12:20

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE  
**MONTIVIDIU**

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 108**

Folha 006 de 007

10/05/2016

Instruções de Preenchimento e Navegação - Impressão

Número	CPF/CNPJ do Sócio/Administrador	Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)
1	107.901.416-04	FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

1 - FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA CNPJ/CPF: 107.901.416-04

**Identificação do Sócio/Administrador**

**Natureza do Evento**  
1 - Entrada de sócio/administrador **Data do Evento do Sócio**  
15/01/2016

**Qualificação do Sócio/Administrador**  
16 - Presidente

Participação no Capital Social Total	Valor da Participação no Capital Social
%	R\$
País	

Data de Início de Mandato	Data do Término do Mandato	Descrição do Cargo de Direção

**Órgão de Classe**      **Número de Registro no Órgão de Classe**

**Uso da Firma do Administrador**

1  CPF dos Administradores que usam a firma

**Dados da Identidade do Sócio**

**Número de Identidade / Passaporte**      **Órgão Emissor**      **UF Emitente**

**Data de Emissão**      **Nacionalidade**      **Data de Nascimento**

**Dados do Órgão de Registro do Sócio**  
**Órgão de Registro**

**NIRE**      **Número de Registro no Cartório**      **Número do CNPJ**

**Endereço do Sócio**  
CEP

**Tipo de Logradouro**      **Logradouro**

**Bairro**

**Município**      **UF**

**Número**      **Complemento**

**0XX**      **DDD**      **Telefone**      **0XX**      **DDD**      **FAX**

**Correio Eletrônico**

Preparar página para impressão



Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS</b>	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL</b>
<b>MONTIVÍDIU - GOIÁS</b>	
<b>VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO</b> Oficial - Responsável	
Fone/Fax: (64) 3629-1303	

## LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 108/V

Verso da Folha 006 de 007

10/05/2016

Instruções de Preenchimento e Navegação - Impressão



<b>Dados para Contato</b>					
<b>DDD</b>	<b>Telefone 1</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>DDD</b>	<b>FAX</b>
0XX 64	96182832	0XX		0XX	
<b>Correio Eletrônico</b> SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR			<b>CEP da Caixa Postal</b>		

<b>Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro</b>	
<b>Identificação da Pessoa Física Representante</b>	
<b>Nome do Representante da Pessoa Jurídica</b> FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA	<b>CPF</b> 107.901.416-04
<b>Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica</b> 16 - Presidente	
<b>Identificação do Preposto</b>	

<b>Porte da Empresa</b> Porte da Empresa Demais
---

<b>Contabilista</b>					
<b>Classificação CRC</b>	<b>UF CRC</b>	<b>SEQ CRC</b>	<b>Tipo CRC</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
<b>Nome/Nome Empresarial</b>					
<b>Responsável pela Organização Contábil</b>					
<b>Classificação CRC</b>	<b>UF CRC</b>	<b>SEQ CRC</b>	<b>Tipo CRC</b>	<b>CPF</b>	
<b>Data do Registro no CRC</b>					
<b>Dados da Identidade</b>					
<b>Número de Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>			<b>UF Emitente</b>	
<b>Data de Emissão</b>					
<b>Permanência de Livros Fiscais em Escritório de Contabilidade</b>					
<b>Opção por Livros Eletrônicos</b>			<b>Opção por Documentos Eletrônicos</b>		
<b>Indicador de Utilização de Processamento Eletrônico de Dados</b>			<b>Indicador de Utilização de ECF</b>		
<b>Endereço do Contabilista</b>					
<b>CEP</b>					
<b>Tipo de Logradouro</b>			<b>Logradouro</b>		
<b>Bairro</b>			<b>Distrito</b>		
<b>Município</b>			<b>UF</b>		
<b>Número</b>			<b>Complemento</b>		
<b>0XX</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone</b>	<b>0XX</b>	<b>DDD</b>	<b>FAX</b>
<b>Correio Eletrônico</b>					

QSA

<b>Dados Gerais</b>
---------------------



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes, Od. 06, Lt. 13 - Pontal das Nascentes - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 109

Folha 007 de 007

10/05/2016

Instruções de Preenchimento e Navegação - Impressão

REDESIM

FCPJ

Eventos	Evento	Data do Evento
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento		15/01/2016

Identificação da Pessoa Jurídica  
Número do CNPJ

Nome Empresarial (firma ou denominação)  
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Natureza Jurídica  
3999 - Associação Privada  
Capital Social  
R\$

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro  
Cartório

Número de Registro no Cartório

Ente Federativo Responsável

Tipo de Estatal (Dependência Orcamentária)

Atividade Econômica

Código CNAE Principal

94.93-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Desdobramento da CNAE Principal

CNPJ do Administrador

CNAE Secundária

Número  
1  
Código CNAE Secundária  
94.99-5/00  
Atividades associativas não especificadas anteriormente

Desdobramento da CNAE Secundária

Tipo de Unidade

Unidade Produtiva

Forma de Atuação

1 Estabelecimento Fixo

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP

75915000

Tipo de Logradouro

AVENIDA

Bairro

CENTRO

Município

MONTIVIDIU

Número

431

Referência

Logradouro

RIO VERDE

Distrito

UF

GO

Complemento

SALA: B;



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
MONTIVÍDIU - GOIÁS  
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO  
Oficial - Responsável  
Fone/Fax: (64) 3629-1303

**LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51 FOLHA 109/V**

Verso da Folha 007 de 007



**REQUERIMENTO PARA REGISTRO**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**  
VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO, OFICIAL RESPONDENTE  
AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES, QD 06, LT 13, PONTAL DAS NASCENTES  
CEP: 75915-000- MONTIVÍDIU - GO  
Fone: (64) 3629-1303

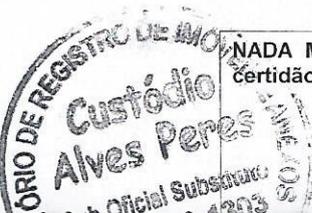
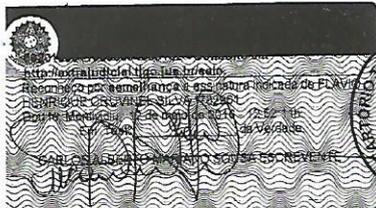
**ILMO. SR. OFICIAL,**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, com sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, nesta cidade de Montividiu - GO, CEP: 75.915-000, neste ato representado pelo Presidente eleito na ata de 15/01/2016, Flavio Henrique Cruvinel Silva, brasileiro, CPF nº: 107.901.416-04, residente na Rua da Felicidade, Qd.04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO, venho requerer a Vossa Senhoria o REGISTRO da Ata de Assembleia Geral realizada em 15 de janeiro de 2016, e do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o qual segue anexo em 2 duas vias.

Termos em que, Pede deferimento,

Montividiu - GO, 09 de maio de 2016

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*  
Flavio Henrique Cruvinel Silva  
CPF nº: 107.901.416-04



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digital  
certidão. Emolumentos: R\$57,00; Taxa Judiciária: R\$13,13, Fundos Estaduais: R\$22,23

O referido é verdade e dou fé.  
Montividiu-GO, 06 de julho de 2017.

*Vivian Letícia Rodrigues Pequeno*  
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
04561506090840135500050  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ROTARY CLUB DE MONTIVIDIU-GO	
CNPJ: 05.332.421/0001-33	
Endereço: AVENIDA BRASIL	
Bairro: CENTRO	Nº. 4770
Cidade: MONTIVIDIU	UF: GO
Nome do representante legal: CELI PIRES DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

MONTIVIDIU, 07 DE JULHO DE 2017



CELI PIRES DE OLIVEIRA  
CPF: 081.280.651-49





ROTARY CLUB DE MONTIVIDIU/GO  
DISTRITO 4770  
Presidente: Vânia Marcia Foscheira  
Gestão 2015 – 2016.



Presidente entrante: Celi Pires de Oliveira  
Gestão 2016 – 2017.

Ata da Reunião de Posse da Nova Diretoria do Rotary Club de Montividiu/GO, da gestão 2016/2017, realizada nas dependências da sede do Rotary Club; situado na Av. Rio Verde s/n centro Montividiu - GO. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (28/07/2016) às 20:50 hs. Iniciou-se a reunião da posse. O protocolo Ercílio, brasileiro, casado, agricultor, RG 9.000.756.211 SSP – RS e CPF 347.368.670-00 residente e domiciliado à Rua Francisco Sales Rocha 780, centro nesta cidade organizou a composição da mesa diretora na presidência Vânia Marcia Foscheira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à rua Rita Cândida Q 40 Lt 09B centro, nesta cidade a presidente entrante Celi Pires de Oliveira, brasileira, casada, advogada, corretora imobiliária RG 399990 – SSP/GO CPF 081.280.651-49, residente e domiciliada à rua Rita Cândida nº 239, centro nesta cidade, a presidente da Casa da Amizade do Rotary Club de Montividiu – GO Margarida Silva Abreu, Brasileira, casada, RG 1.641.594 SSP/GO e CPF 023.881.531-58, residente e domiciliada à Rua Carlos Barromeu Qd16 Lt 18 no centro desta cidade e o Governador Assistente Carlos Sebastião Sateles e a Coordenadora assistente das Casas da Amizade Edna Lucia Sateles. Seguindo passou a palavra a presidente Vânia Marcia Foscheira já mencionada para fazer a abertura oficial da reunião de posse, convidou a todos que de pé saúdem o pavilhão nacional em seguida foi ouvido e cantado o Hino Nacional Brasileiro, após a presidente convidou a companheira Cátia para fazer a Oração da Noite, seguindo foi passado a palavra ao direto de protocolo que destacou a presença da vereadora Leidy Souza Magalhães representante do Legislativo Municipal; agradeceu a presença de todos os convidados e as Damas da Casa da Amizade presentes. O protocolo convidou a protocolo da Casa da Amizade Lásara Guimarães Peres, brasileira, divorciada, professora residente e domiciliada na fazenda no município de Montividiu –GO para dar início a posse da Diretoria da Casa da Amizade do Rotary Club de Montividiu gestão 2016/2017. A protocolo convidou a dama Lourdes Mandacari Vilar para entregar uma lembrança a presidente Margarida Silva Abreu. Iniciando assim a posse da presidente da Casa da Amizade que será novamente à Margarida Silva Abreu já mencionada gestão 2016/2017. Dando continuidade convidou as novas companheiras para compor a diretoria: para secretária Vilma Queiroz Pimenta, brasileira, divorciada, RG 1600291 SSP/GO e CPF 478.149.941-49, residente e domiciliada na Chácara Elba nesta cidade. Para tesoureira Cecília Viam Pezzini, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Francisco Sales Rocha nº 780 centro nesta cidade. Seguindo a presidente fez colocação do botom de cada função às diretoras e com toque do sino declarou as mesmas empossadas. A protocolo Lásara passa a palavra à coordenadora assistente da Casa da Amizade Edna Lucia Sateles que veio transmitir a mensagem da coordenadora da Casa da Amizade e agradeceu a todos as damas que vem efetuando um belo trabalho e receberam um elogio de incentivo para continuar com o mesmo entusiasmo. Dando continuidade o diretor de protocolo do Rotary permitiu a palavra a presidente Vânia que saudou o governador assistente Carlos, e toda a mesa, autoridades, visitantes companheiros e damas da Casa da Amizade, e fez um breve relato do que fez na gestão, mencionado as realizações que foram efetuadas no mandato que horas vai findar. Dando continuidade passou a palavra da próxima presidente Celi Pires de Oliveira, que cumprimentou aos presentes e agradeceu a todos os colaboradores em especial a prefeita Suely com as ajudas em patrocínio nas promoções. E seguida o protocolo Ercílio convocou o companheiro Amarildo para ler o currículo da próxima presidente Celi que em seguida foi **empossada** com a colocação do pela presidente Vânia dando todos os poderes de exercer o cargo de nova Administradora do Clube. Em seguida houve troca de presentes, da Celi para Vânia e Vânia para Celi. Seguindo as presidentes fez descerramento do novo banner do ano rotário 2016/2017 com o lema “Rotary a Serviço da Humanidade”. A presidente Celi convoca a nova diretoria gestão 2016/2017 para efetuar a posse. Vice-Presidente: Jeronimo Jacinto da Ponte Filho, brasileiro, casado, médico, CPF 005.193.128-13, residente e domiciliado na rua Rita Cândida, s/n centro desta cidade. Diretor de Protocolo: Ercílio Pezzini já mencionado. Tesoureira: Vânia Marcia Foscheira, já mencionada. Secretária: Adriana dos Santos, brasileira, divorciada, odontóloga, portadora da RG 2236132-1 SSP-SP e CPF 947.403.306-44, residente e domiciliada



**ROTARY CLUB DE MONTIVIDIU/GO**  
**DISTRITO 4770**  
**Presidente: Vânia Marcia Foscheira**  
**Gestão 2015 – 2016.**



na Rua Filogonio Faria Leão nº 825 centro nesta Cidade. O diretor de protocolo Ercílio passou a anunciar as comissões de serviço do clube. Administrador do clube: Roberto Gomes Rocha, Alexandre Ribeiro dos Santos e Cátia Goergem. Desenvolvimento do Quadro Associativo: Adriano Poop, Aléxis Pezzini e Amarildo Vilar. Projetos e prestação de Serviços: Domingos Augusto Silvério e Casemiro Rui. Fundação Rotária: Cátia Goergem e Jerônimo Jacinto da Ponte Filho. Relações Públicas: Wanderlam Arantes de Araújo, Jerônimo Jacinto Ponte Filho e Amarildo Garcia Villar. A presidente com toque do sino deu empossada toda a diretoria gestão 2016/2017. O diretor de protocolo anuncia o pronunciamento da presidente Celi, que solicitou a todos os companheiros empenho e colaboração para ter êxito nas realizações das promoções e nos trabalhos do clube nesta gestão que se inicia. Seguindo o protocolo franqueou a palavra ao Governador Assistente Carlos que fez seu pronunciamento trazendo as recomendações do Governador do nosso distrito que elogiou o trabalho do nosso clube, sendo referência no distrito. O protocolo deu os avisos finais, anúncios e comunicou a todos que as reuniões que permanecerão todas as quintas-feiras às 20:30 horas nesta sala. No término desta reunião festiva teremos um jantar na sala anexa. A presidente Celi, fez suas considerações finais, agradecendo a confiança e a colaboração máxima dos companheiros em sua gestão, agradeceu aos presentes e parabenizou a organização Rotary pelo belo trabalho que faz servindo a humanidade e nos estamos cumprindo nosso papel ajudando a nossa comunidade dentro das nossas possibilidades. Também relatou que irá fazer o máximo esforço em ajudar o Rotary no que for possível e encerrou com o lema do nosso ano rotário "ROTARY A SERVIÇO DA HUMANIDADE". A presidente convidando a todos os presentes que de pé para saudar o pavilhão nacional, em seguida encerrada a reunião e dá um toque do sino. Não havendo mais nada a relatar, eu Casemiro Rui, brasileiro, casado, técnico agrícola, RG 700617681 SSP-RS e CPF 232.965.960-49, residente e domiciliado na Av. Rio Verde nº 501 bairro Vera Cruz Montividiu – GO secretário da gestão 2015/2016, lavrei esta ata e segue assinada por mim.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VITAL PIERES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. EMISSOR / UF  
 3999900888880

CPF  
 081.280.651-49

DATA REGISTRO  
 24/06/1955

PLACAR  
 VITAL ANTONIO DE OLIVEIRA  
 MERTIA MARGARIDA DE OLIVEIRA

REGISTRO  
 02550148285

CAT. HABIL.  
 B

VALIDADE  
 18/09/2017

EXPIRAÇÃO  
 15/09/1977

SERVIÇOS

LOCAL  
 RIO VERDE, GO

DATA EMISSÃO  
 22/09/2012

55669184334  
 60060968812

**DETRAN-GO (GOIAS)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 663388588

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 663388588

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.332.421/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTARY CLUB DE MONTIVIDIU-GO.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTARY CLUB DE MONTIVIDIU-GO.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>4770</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTIVIDIU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **12:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLICAR DIREITO



*Celi Pires de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

**CIC**

NASCIMENTO: 24.06.55

INSCRIÇÃO NO CPF: 081 260 651 49

CONTRIBUINTE: CELI PIRES DE OLIVEIRA

*Celi Pires de Oliveira*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 309.990

CELIA PIRES DE OLIVEIRA

VITAL AUTÔNOMA DE OLIVEIRA

Mãe: MARIA PIRES DE OLIVEIRA

LAORIANDA DE OLIVEIRA

24 Jun 1955

DATA DO NASCIMENTO: 24 Jun 1955

GOIÁS, GO

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

436584ST

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Celi Pires de Oliveira*



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

2663

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ROTARY CLUB DE MONTIVÍDIU  
CPF/CNPJ: 05332421000133 INSC.:  
AV RIO VERDE, Q. 31, L. 15, S/N SETOR  
CENTRO MONTIVÍDIU GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
19/06/17	1644174	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
90255388	6/2017	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2840006851	0034278432 <small>USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO</small>	05/07/2017	41,71

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B3	ATUAL:	19/06/2017
ATIVIDADE: 0	MEDIDOR: 102093644	ANTERIOR:	17/05/2017
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 33	APRESENTAÇÃO:	19/06/2017
VENCIMENTO BASE: 05/07/17	ROTA: 45400	PRÓXIMO MÊS:	18/07/2017

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	LEITURA ATUAL:	6782
07/16	LID	LEITURA ANTERIOR:	6720
08/16	LID	Nº. DE DIAS FATURADOS:	33
09/16	LID	DIFERENÇA DE LEITURA:	62,00
10/16	LID	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
11/16	LID	TOTAL DE CONSUMO:	62,00
12/16	LID		
01/17	LID		
02/17	LID		
03/17	LID		
04/17	LID		
05/17	LID		
06/17	LID		

MÉDIA DE CONSUMO	
DIÁRIO:	1,88
TRIMESTRAL:	65,33
ANUAL:	65,42



LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)		
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	62,00	0,019490	1,20
MULTA - 05/2017.	2,00	0,000000	0,58
DIÁRIOS MORATORIA.	2,00	0,000000	0,01
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	62,00	0,643960	39,92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

*A Associação Montividiu de Esportes Radicais - AMER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.062.414/0001-69, com sede na Avenida Rio Verde, n.60, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

Montividiu - GO, 06 de julho de 2017

  
Estêpheson André de Sousa  
CPF: 431.857.111-49  
Representante legal



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201796281028094600487      Consulte em  
<http://extrajudicial.fino.jus.br/selo>

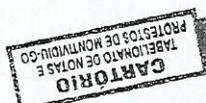
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
ESTEPHESON ANDRE DE SOUSA \*73598F  
Doutfe Montividiu, 06 de julho de 2017 - 15:52:51h  
Em Test. da Verdade

NEIDIANE COSTA COQUEIRA ESCRIVENTE





Ata de assembleia geral da Associação Montividiu de Esportes Radicais - AMER, para eleição e posse da 6ª (Sexta) DIRETORIA., aos 11 (Onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016 (Dois mil e desesseis) as 14:00 h, na sede provisória da associação localizada à Rua da amizade, 157 no setor Morada Feliz em Montividiu-GO., reuniram-se os seguintes desportistas de variadas modalidades de esportes Radicais, Estépheson andre de sousa, José luciano da silva, Doglas alves peres, Daniela Machado nascimento, Merquezedeck messias ananias, Queilimar costa caxeta, Elton Honorato da silva, Anilson aráujo da siva Júnior, Stephany sousa nascimento Marcivon costa caxeta, Clayton Pereira de lima, Leila costa caxeta, Chaiane raquel assis, Ioná contri pereira, Thiago Francisco Cruvinel, João antônio de moraes neto, Wesley Gomes Guimarães., onde Estépheson andre de sousa pediu a palavra para esclarecer aos membros das ações e benfeitorias realizadas em prol da associação destacando o empenho da atual gestão no sentido de conseguir junto aos órgãos competentes a efetivação da obra da tão sonhada pista asfaltada para realização de eventos e competições, lembrando ainda que na modalidade de aqua ride, a participação de varios membros em competições de destaque , inclusive a implantação de etapas desta modalidade já na area da entidade apartir deste ano., e em seguida procedeu a chamada nominal dos presentes em seguida por unanimidade geral foi criado uma chapadenominada: **ESPORTE É VIDA** com a seguinte composição: **PRESIDENTE**, Estépheson André de sousa **VICE PRESIDENTE** Thiago Francisco Cruvinel, **1º DIRETOR FINANCEIRO** Wesley Gomes Guimarães, **2º DIRETOR FINANCEIRO** Paulo Henrique Bombonato Mateus, **1º DIRETORA SECRETARIA**, Ioná Contri Pereira **2º DIRETOR SECRETARIO** Doglas Alves Peres e **DIRETOR SOCIAL CULTURAL E ESPORTES**, João Antônio Moraes Neto Conselho fiscal com 04 (Quatro) componentes José Luciano da silva, Queilimar costa caxeta, Elton Honorato da silva, Geverson Souza dos Santos.. Por votação todos foram eleitos e em seguida empossados para dirigir os destinos da associação até a Segunda quinzena do ano de 2019, dando seguimento a assembleia em seu nome e da diretoria anterior Queilimar Costa caxeta discursou agradecendo pelo apoio e confiança de todo grupo em seu nome e reforçando o trabalho que ora se iniciará em prol de uma associação forte e cumprimenta a nova diretoria que ora é empossada agradecendo todo grupo e conclamando os presentes a continuarem contribuindo para o exito da entidade sabendo da grande empreitada assumida, nada mais havendo a se tratar foi encerrada a presente assembleia , do que para constar lavrei a presente ATA . que lida e achada conforme e vai por todos assinadas como sócios e finalmente, por mim Ioná Contri Pereira **1ª DIRETORA SECRETARIA**.



ESTÉPHESON ANDRÉ DE SOUSA  
CPF 43185711149

THIAGO FRANCISCO CRUVINEL  
CPF 02223553109

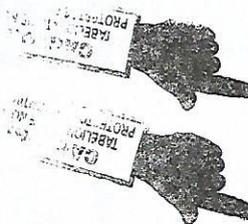
Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu  
Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabela Respondente - 64 3629-1380  
Rua Filadelfo Faria Leão, Lt. 16 Cid. 09 - SL 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000  
09201605251420094800380 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICACAO: Esta cópia reprográfica confere com o original  
apresentado. \*403959 Dou fé

Montividiu, 08 de junho de 2016 - 14:24:03h.  
Em Teste da Verdade

NILSON JOSÉ RODRIGUES JUNIOR TABELIAO SUBSTITUTO





WESLEY GOMES GUIMARÃES  
CPF 03173834186

*Wesley Gomes Guimarães*

*Paulo Henrique B. Mateus*  
PAULO HENRIQUE BOMBONATO MATEUS  
CPF 702576161-36



*Ioná Contrí Pereira*  
IONÁ CONTRÍ PEREIRA  
CPF 55638414134

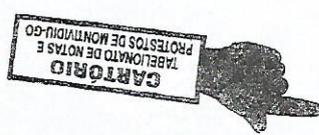


*Douglas Alves Peres*  
DOGLAS ALVES PERES  
CPF 92107451168



*João Antônio Moraes Neto*  
JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO  
CPF 02914698178

*Geverson Sousa dos Santos*  
GEVERSON SOUSA DOS SANTOS  
CPF 03100675100



*Elton Honorato da Silva*  
ELTON HONORATO DA SILVA  
CPF 96821400130



*Queilimar Costa Caxeta*  
QUEILIMAR COSTA CAXETA  
CPF 02503866158

*José Luciano da Silva*  
JOSÉ LUCIANO DA SILVA  
CPF 49105990106



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.062.414/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MONTVIDIU DE ESPORTES RADICAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTVIDIU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(064) 6291-244</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **12:48:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SISTRO RAL 1823638/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUN/2001

OME ESTEPHESON ANDRE DE SOUSA

JACAO MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUSA

JATAI-GO DATA DE NASCIMENTO 24/FEV/1968

N.º ORIGEM C. NAS. 16807 FLS. 484 L. A36 CRC JATAI GO

EM 02/03/1979

CPF 43185711-49

ASSINADO DIRETOR 7505345

EEF N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGARINHEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA

ADMINISTRAÇÃO FISCAL RENDITA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Estepheson Andre Sousa

431 857 111-49 C/C

NASCIMENTO 24.02.68

INSCRIÇÃO NO CPF 431 857 111 49

CONTRIBUINTE

ESTEPHESON ANDRE DE SOUSA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



**ESTEPHESON ANDRE DE SOUZA**  
 CPF/CNPJ: 43185711149 INSC.:  
 R DA AMIZADE, Q. 20, L. 156, S/N SETOR  
 MORADA FELIZ CEP: 75915000 MONTIVÍDIU GO

EMISSÃO 28/09/16 NÚMERO 2553279 SÉRIE 4  
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.  
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA  
 1069854 9/2016

UNIDADE CONSUMIDORA 2840039972  
 CONTA 2840039972  
 VENCIMENTO 13/10/2016  
 VALOR TOTAL \*\*

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:  
 CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1  
 ATIVIDADE: 1000 MEDIDOR: 100351123  
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFA. RAZÃO: 40  
 VENCIMENTO BASE: 13/10/16 ROTA: 18000

DATAS DAS LEITURAS  
 ATUAL: 28/09/2016  
 ANTERIOR: 26/08/2016  
 APRESENTAÇÃO: 28/09/2016  
 PRÓXIMO MÊS: 28/10/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	**
10/15	255,00	LEITURA ANTERIOR:	23772
11/15	269,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	33
12/15	259,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	**
01/16	252,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
02/16	283,00	TOTAL DE CONSUMO:	**
03/16	251,00	MÉDIA DE CONSUMO	
04/16	54,00	DIÁRIO:	0,91
05/16	0,00	TRIMESTRAL:	10,00
06/16	0,00	ANUAL:	137,75
07/16	0,00		
08/16	0,00		

LANÇAMENTOS POR MOTIVOS OPERACIONAIS, NÃO FOI POSSÍVEL EMITIR SUA FATURA NO MOMENTO DA LEITURA. VALOR (R\$)

A CELG PROVIDENCIARÁ O FATURAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA EM SEU IMÓVEL ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.

NÃO OCORRENDO A ENTREGA ATÉ O VENCIMENTO, PROCURE UM DE Nossos POSTOS/AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO.  
 OU ACESSSE A AGENCIA VIRTUAL ATRAVES DO SITE WWW.CELG.COM.BR

CONJUNTO RIO CLARO				INDICADORES DE CONTINUIDADE			
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	REGULAR	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
COFINS	***%	**	**	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	***%	**	**	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	***%	**	**	0,00	0,00	0,00	0,00

RUA PRATA BARBOSA, Nº. 890 SETOR CENTRO CEP: 75900-000 RIO VERDE GO

RESERVADO AO FISCO

ESTA UC NÃO POSSUI DÉBITOS GERAIS RELATIVOS AOS ANOS DE 2015 E ANTERIORES. ESTA DECLARAÇÃO É COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO A DÍVIDA AINDA NÃO APURADA ATÉ ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009.

A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.

BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

2 FATURAS VENCIDAS: 3/2016 A 4/2016 VALOR TOTAL: R\$ 265,12 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE.

CELG CONTA 2840039972 VENCIMENTO 13/10/2016  
 MÊS REFERENTE 9/2016 TOTAL A PAGAR \*\*

ATENÇÃO SR AGENTE ARRECADADOR:  
 CONTA RETIDA PARA ANÁLISE - SEM EFEITO P/ PAGAMENTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 ESTEFHESON ANDRE DE SOUSA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 1823638 DGPC GO

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 431.857.111-49      24/02/1968

**FILIAÇÃO**  
 MARIA DAS GRACAS  
 PEREIRA DE SOUSA

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      AB

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 04916930660      23/12/2020      17/07/1986

**OBSERVAÇÕES**

*Estefheson Andre / -*

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 GOIANIA, GO      02/02/2016

*Daniel Xavier*

**ASSINATURA DO EMISSOR**      60202886585  
 GO113185758

**DETRAN-GO (GOIAS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1243795704

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1243795704

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.036620/2016 Localidade / UF: MONTIVIDIU/GO  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Pamella Alievi Cordeiro	013.787.621-18	Tesoureiro	15/01/2016 15/01/2020	
flavio henrique cruvinel silva	107.901.416-04	Presidente	15/01/2016 15/01/2020	( ) ( )
Laiz Sousa Santos Ferreira	037.602.651-03	Secretário	15/01/2016 15/01/2020	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Montividiu/GO  
Processo nº: 53900.036620/2016-75  
Número de concorrentes: 0  
Nome da entidade: Associação Comunitária José Maia de Andrade  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 (CADSEI)  
2. Tempestivo: (x) SIM ( ) NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 01 (1182823)  
4. Estatuto Social: f. 04-09 (2118658)  
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
5. Ata de constituição: f. 2-3 (2118658)  
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
6. Ata de eleição: f. 2-3 (2118658)  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:  
7.1. Diretoria:  
Presidente ? Flávio Henrique Cruvinel Silva ? f. 14 (1182823)  
Secretaria ? Laiz Sousa Santos ? f. 11 (1182823)  
Tesoureiro ? Pamella Alievi Cordeiro ? f. 10 (1182823)  
8. Manifestações em apoio: f. 16-22 (2118658) f. 1-6 (2118672)  
9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
10. Requerimento de Outorga Atualizado Anexo-2: f. 1 (2118658)  
11. Comprovante de Recolhimento: PENDENTE  
12. Formulário de Dados de Funcionamento: F. 10-23 (2118672)

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os atos constitutivos não foram devidamente registrados no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  
b) A entidade apresentou apenas uma manifestação em apoio, contrariando o disposto no texto do inciso VII, artigo 22 da Portaria 4334/2015, que diz "manifestações em apoio (...)", no plural. Portanto, a entidade deverá encaminhar mais de uma manifestação válida.

(10/10/17) - As exigências formuladas na nota técnica 13595/17, foram acatadas.

(10/10/17) ? Habilitada, Por não haver concorrentes, a Entidade passará para a fase de instrução.

a) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Cadastramento. PENDENTE

b) Os art. 5º e 9º do estatuto social não estão em conformidade com o art. 40 da portaria 4334/2015.



---

Marciele da Silva Cunha

**NOTA TÉCNICA Nº 23358/2017/SEI-MCTIC**

Referência : Processo nº: 53900.036620/2016-75

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montividiu / GO**.

**ANÁLISE**

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	taxa. <b>Observação:</b> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, uma vez que <b>não está explícito que o acesso a toda e qualquer pessoa física ou jurídica será gratuito;</b></p> <p>b. O artigo 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b, da Portaria 4334/2015, pois <b>só é permitida UMA reeleição.</b></p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p>

## 7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

8. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

## CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/10/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2289707** e o código CRC **0A494966**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44488/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FLÁVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia  
(CNPJ nº 24.891.890/0001-37)

Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04, Lote 22, s/nº - Setor Morada Feliz  
79.915-000 / Montividiu - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23358/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às  
15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2289945** e o código CRC **C20929D2**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 44488/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036620/2016-75 - Nº SEI: 2289945

**Data de Envio:**

24/10/2017 15:04:45

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2289707.html  
Oficio\_2289945.html

# Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia



## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia*, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida Rio Verde nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, Montividiu – GO.

Parágrafo Único - A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Maximiliano  
Adriano P.  
Márcia  
Raimundo  
João Batista  
VALDO  
Rosa  
Hitor

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – Formado por aqueles que icentivaram a criação da entidade, são eles:

- **Nome:** Flavio Henrique Cruvinel Silva RG: 17.301.720 - Órgão Emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04 profissão: vendedor, endereços: Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO.
- **Nome:** Laiz Sousa Santos, RG: 5518967 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 037.602.651.03, profissão: auxílio de escritório, endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Triuba. Montividiu - GO.
- **Nome:** Pamella Alievi Cordeiro, RG: 5247441 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-18, profissão: Professora, Endereço: Rua Rita Cândida nº 223, Centro. Montividiu - GO.

II – **Colaboradores** – Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação, sejam reconhecidos em Assembleia Geral;

III – **Contribuintes** – Todos aqueles que contribuem mensalmente com a associação;

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-

Maxwell  
Adriano P.  
Márcia  
Rosa  
Yocã Botte  
VALDY  
Ailton  
Pamella A. Cordeiro  
Laiz  
M.

la à Assembléa Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



Parágrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que esteja em dias com suas obrigações associativas.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA

- a) Assembléa Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléa Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Tesoureiro(a) e um Secretario(a), eleitos em Assembléa Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição.

*Marcus*

*Adriano P.*

*Adriano P.*

*Márcia*

*Raimundo*

*João Batista*

*Valdo*

*Rosa*

*Heitor*

3

*Sany*  
*melci*

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente** compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA,, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural
- c) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

*Marcos*

*[Signature]*

*Adriano P. Marcio*  
*Raimundo*

*João Roberto* *Rosa*

*VALDY*

*Mauro*

*Sara*

*melci*

*[Signature]*



Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Handwritten signatures: Adriano P., Márcia, Manoel, Raimundo, João Batista Rosa, UALDI, Hata, and others. A small number '5' is written near the signature 'márcia'.



Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE TUCA MAIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Montividiu- GO, 25 de outubro de 2017.

Wau Sousa Rocha



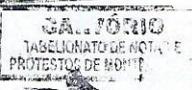
Pamella Alivi Cordiro.

Pamella A. Cordiro.



Marcia Silva Araújo

João Batista Azeiteiro da Silva



Rosa maria de Almeida Santos



Princípio de Oliveira da Silva



Maxwell Silva dos Santos



VALDY VIBARA LIS



Laiz Laura Santos Ferreira



Adriano Pereira de Nacis



Heta Silva Ferreira



Nelci Fontes Rodrigues



[Signature]



[Signature]



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 Vivian Letícia Rodrigues Pequeno - Oficial Respondente  
 Av. Pontal das Nascentes, Qd.06 Lt.13, Pontal das Nascentes - Montividiu-GO - Fone: 64 3629-1303

04361510081559134600006 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Apresentado hoje, Protocolado e Averbado em Pessoas  
 Jurídicas sob nº **0000051.x\*x**  
 Custas: Emolumentos: R\$31,00, Taxa Judiciária: R\$13,54,  
 Fundos Estaduais: R\$19,89, ISS: R\$2,55 TOTAL: R\$  
 66,98  
 Anexo: Requerimento e Edital de Convocação

MONTIVÍDIU - GO, 03 de novembro de 2017.  
 VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO - Oficial Respondente



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201710301241094600158, 09201710301241094600169,  
 09201710301241094600170, 09201710301241094600171

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
 DAVI SOUSA ROCHA, PAMELLA ALIEVI CORDEIRO,  
 MARCIA SILVA ARAUJO e JOÃO BATISTA ARANTES DA  
 SILVA \*150504D  
 Dou fe, Montividiu, 01 de novembro de 2017 - 13:46:03h.  
 Em Teste da Verdade.



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201710301241094600173, 09201710301241094600179,  
 09201710301241094600180, 09201710301241094600181

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
 ROSA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, MAXSUEL SILVA  
 DOS SANTOS, VALDY VIEIRA LINS e LAIZ SOUSA  
 SANTOS FERREIRA \*2479195  
 Dou fe, Montividiu, 01 de novembro de 2017 - 13:47:55h.  
 Em Teste da Verdade.



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201710301241094600194 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
 RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA \*17177B  
 Dou fe, Montividiu, 01 de novembro de 2017 - 13:52:29h.  
 Em Teste da Verdade.

NEIDIANE COSTA NOGUEIRA ECREVENTE



**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201710301241094600191 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
 FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA \*76888A  
 Dou fe, Montividiu, 01 de novembro de 2017 - 13:50:55h.  
 Em Teste da Verdade.

NEIDIANE COSTA NOGUEIRA ECREVENTE

**Tabelionato de Notas e Protestos de Montividiu**  
 Maria Aparecida Silva Pinheiro - Tabeliã Respondente - 64 3629-1380  
 Rua Filogônio Faria Leão, Lt. 16 Qd. 09 - SL. 02 Centro - Montividiu / GO - CEP: 75915-000

09201710301241094600186, 09201710301241094600187,  
 09201710301241094600188, 09201710301241094600189

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
 ADRIANO PEREIRA DE NOVAIS, HEITOR SILVA  
 FERREIRA, NELCI FONTES RODRIGUES e ALCIDES  
 ARAUJO DOS SANTOS \*1864663  
 Dou fe, Montividiu, 01 de novembro de 2017 - 13:50:00h.  
 Em Teste da Verdade.

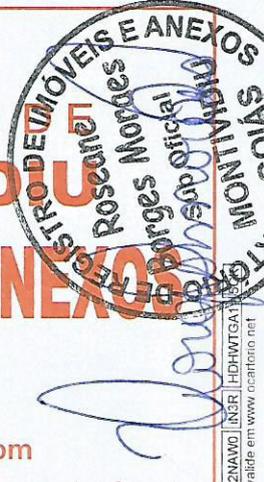


República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVÍDIU



MUNICÍPIO  
MONTIVÍDIU



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriotmv@gmail.com

Av. Povo das Nações, 2106, It. 53, P. 1, C. 1, Vila Nova, CEP: 75.915-000, Montividiu, GO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 51-001, no livro A-008, as folhas 056/061, em data 03/11/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Avenida Rio Verde nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás - GO reuniram-se os senhores e senhoras: Heitor Silva Ferreira, Marcia Silva Araújo, Pamela Alievi Cordeiro, Adriano Pereira de Novaes, Davi Sousa Rocha, Raimundo de Oliveira da Silva, Valdy Vieira Lins, Rosa Maria de Almeida Santos, Flavio Henrique Cruvinel Silva, Maxsuel Silva dos Santos, João Batista Arantes da Silva, Nelci Fontes Rodrigues, Laiz Souza Santos e Alcides Araújo dos Santos, para tratarem da 1ª Alteração Estatutária, que tem por objetivo atender as exigências do Ofício nº 44488/2017/SEI-MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 23358/2017/SEI-MCTIC, encaminhada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que solicita a alteração da redação dos Arts. 5º e 12º do Estatuto Social.

Em seguida, foi apresentada aos membros a nova redação dos Arts 5º e 12º, após lerem e discutirem, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Ficando os textos aprovados com a seguinte redação:

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição.

Portanto, o Estatuto Social em sua íntegra, ficou da seguinte forma:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art 1º - A Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, doravante denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicas, do Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida Rio Verde nº 431, Sala B, Centro, CEP: 75.915-000, Montividiu - GO.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

*boa mda*

*Rosane F. Borges Moraes*  
*Laiz Souza Santos*  
*João Batista Arantes da Silva*  
*Maxsuel Silva dos Santos*  
*Heitor Silva Ferreira*  
*Rosa Maria de Almeida Santos*  
*Valdy Vieira Lins*  
*Adriano Pereira de Novaes*  
*Davi Sousa Rocha*  
*Raimundo de Oliveira da Silva*  
*Nelci Fontes Rodrigues*  
*Alcides Araújo dos Santos*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
MONTIVÍDIU - GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais



LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 056/V

Verso da Folha 001 de 006



- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radicados de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou honorificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - **Fundadores** - Formado por aqueles que icentivaram a criação da entidade, são eles:

**Nome:** Flávio Henrique Cravinel Silva RG: 17.301.720 - Órgão Emissor: PCMG, CPF: 107.901.416-04 profissão: vendedor, endereços: Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº, Setor Morada Feliz, Montividiu - GO.

*Handwritten notes:*  
Banco  
regras

*Handwritten signature:* M...

*Handwritten signature:* L...

*Handwritten signature:* F...

*Handwritten signatures:* Marcel, Cabana P., marcel, Ramiro, João Neto, Hato, Vitor

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE

MONTIVIDIU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Roseane  
Borges Moraes  
Sub-Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Paroquias Nove - Cx. Postal 09 - Montividiu - GO  
LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 057

Folha 002 de 006



O Nome: Laiz Sousa Santos, RG: 5518967 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 037.602.651-05  
profissão: auxilia de escritório, endereço: Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tiuba, Montividiu - GO.  
II Nome: Pamella Alievi Cordeiro, RG: 5247441 - Órgão Emissor: SPTC-GO, CPF: 013.787.621-  
18, profissão: Professora, Endereço: Rua Rita Cândida nº 223, Centro, Montividiu - GO.

II - Colaboradores - Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação, sejam reconhecidos em Assembleia Geral;

III - Contribuintes - Todos aqueles que contribuem mensalmente com a associação;

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que esteja em dia com suas obrigações associativas.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA

- a) Assembleia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a

*Manoel Adriano P. Marcio*  
*Plácido Batista*  
*Plácido Batista*  
*Nota*  
*3*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
MONTIVIDIU - GOIÁS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO  
Respondente  
Fone: (64) 3629-1303

LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 057/V

Verso da Folha 002 de 006



destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Tesoureiro(a) e um Secretário(a), eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

*Rosa*  
*André*

*[Handwritten signature]*

*Renata A. Coutinho*

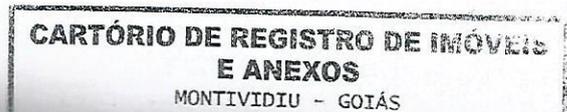
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Carolina P. Moreira*  
*Raimundo*

*Tom Kotter*  
*Adriano*

*[Handwritten signature]*



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

República Federativa do Brasil

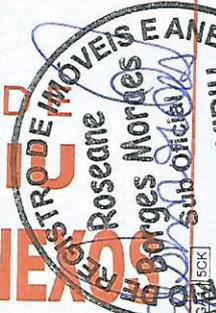
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE

MONTIVIDIU



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Pontal das Nascentes - Gal. 07 - Lt. 12 - Fone: (62) 3211-1111 - CEP: 75.015-006 - Montividiu - GO

LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 058

Folha 003 de 006



I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Presidente** compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural

c) Ao **Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

*Marcos*  
*Celso*  
*Raimundo*  
*João Batista*  
*Hector*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
MONTIVIDIU - GOIÁS



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Montividiu- GO, 25 de outubro de 2017.

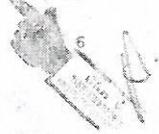
Não havendo mais nada a tratar o Presidente Flavio Henrique Cruvinel Silva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 20h30min. Artes, leu esta Ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Maxsuel Silva dos Santos, na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo:

Nome: Heitor Silva Ferreira Ass: *Heitor Silva Ferreira*

Nome Marcia Silva Araujo Ass: *Marcia Silva Araujo*

*Marcia Araujo*

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*



*Flavio Henrique Cruvinel Silva*

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*

República Federativa do Brasil  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE  
**MONTIVIDIU**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Roseane  
Borges Morães  
Sub Oficial  
23AV01 INGR HDHWTGAI 15BK  
valida em www.cartorio.net

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-00101 FOLHA 059

Folha 004 de 006

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Intabulação de Notas e Protestos de Montividiu  
Rua Leopoldo de Faria - 2404 - Montividiu - 74300-130  
Av. Rondon das Neves - 1.804 - 2.º andar - Montividiu - 74300-130  
Fone: (61) 3629-1303 - Fax: (61) 3629-1304  
Consulta em: <http://www.cartorio.net>  
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de  
HEITOR SILVA FERREIRA e VANILIA SILVA  
ARALDO TOSTINI  
Co. de Montividiu, 01 de dezembro de 2017 - 13:38:49h  
Em Teor \_\_\_\_\_ de Verde 2017



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
MONTIVIDIU - GOIÁS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO  
Oficial - Respondente

LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 059/V

Verso da Folha 004 de 006

*Pamella A. Cordeiro.*  
Nome: Pamella Alievi Cordeiro Ass: *Pamella Alievi Cordeiro*  
Nome: Adriano Pereira de Novaes Ass: *Adriano Pereira de Novaes*  
Nome: Davi Sousa Rocha Ass: *Davi Sousa Rocha*  
Nome: Raimundo de Oliveira da Silva Ass: *Raimundo de Oliveira da Silva*  
Nome: Valdy Vieira Lins Ass: *Valdy Vieira Lins*  
Nome: Rosa Maria de Almeida Santos Ass: *Rosa Maria de Almeida Santos*  
Nome: Flavio Henrique Crivinel Silva Ass: *Flavio Henrique Crivinel Silva*  
Nome: Maxsuel Silva dos Santos Ass: *Maxsuel Silva dos Santos*  
Nome: João Batista Arantes da Silva Ass: *João Batista Arantes da Silva*  
Nome: Nelei Fontes Rodrigues Ass: *Nelei Fontes Rodrigues*  
Nome: Laiz Souza Santos Ass: *Laiz Souza Santos Ferrera*  
Nome: Alcides Araújo dos Santos Ass: *Alcides Araújo dos Santos*



**Labelatório de Notas e Protestos de Montividiu**  
Rua...  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
Comparece em...  
Reconheço por semelhança as assinaturas...  
PAMELLA ALIEVI CORDEIRO, ADRIANO PEREIRA DE NOVAES, DAVI SOUSA ROCHA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Do 1.º Tabelião, 01 de Novembro de 2017, às 10:45h  
Em Teste

**Labelatório de Notas e Protestos de Montividiu**  
Rua...  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
Comparece em...  
Reconheço por semelhança as assinaturas...  
VALDY VIEIRA LINS, ROSA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, FLAVIO HENRIQUE CRIVINEL SILVA e MAXSUEL SILVA DOS SANTOS  
Do 1.º Tabelião, 01 de Novembro de 2017, às 10:45h  
Em Teste



**Labelatório de Notas e Protestos de Montividiu**  
Rua...  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
0820171030124104400194  
Comparece em...  
Reconheço por semelhança as assinaturas...  
JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA, NELEI FONTES RODRIGUES, LAIZ SOUZA SANTOS FERRERA e ALCIDES ARAÚJO DOS SANTOS  
Do 1.º Tabelião, 01 de Novembro de 2017, às 10:45h  
Em Teste



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais

República Federativa do Brasil  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE  
**MONTIVIDIU**

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Roseane Borges Moraes  
Sub Oficial

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO**  
OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Av. Portugal da Moura, nº 150 - Centro - Montividiu - Goiás - CEP: 75.915-000 - Montividiu - GO

**LIVRO A-008 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 51-001 FOLHA 060**

Folha 005 de 006

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Apresentado pelo Protocolado e Averbado em Pessoas  
Jurídicas nº 0000051 Kx  
Situação Encerradas R\$11,00 Taxa Jurídica Retida  
Fundos Especiais R\$10,00 ISO - R\$200,00 GOIÁS - R\$1  
00,00  
Anexo: Requerimento e Cartão de Coligação  
MONTIVIDIU - GOIÁS, 14 de novembro de 2017  
VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO - Oficial Respondente



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
MONTIVIDIU - GOIÁS

Petição (2364374)

SEI 0250.068215/2017

2017/11/15 15:00  
Validar em: www.cartorios.net



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0	
Número de Referência	53900036620201675	
Competência	10/2017	
Vencimento	31/10/2017	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>Assoc. Comunit José Maia de Andrade Tuca Maia</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte <b>24.891.890/0001-37</b>	
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão <b>240101 / 00001</b>	
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal <b>20,00</b>	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND8E2DF3268250ED69E47A57B92664F34]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20,00</b>

8991000000-2 2000001010-6 95523161882-9 20421223946-0



30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:00  
377513031 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 8991000000-2 2000001010-6  
95523161882-9 20421223946-0  
Data do pagamento 30/10/2017  
NRO de Referencia 53900036620201675  
Competencia MM/AAAA 10/2017  
Data de Vencimento 31/10/2017  
CNPJ 24891890/0001-37  
Valor Principal 20,00  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00  
NR. AUTENTICACAO 2,AAE,582,6AF,86F,BC3

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.036620/2016 Localidade / UF: MONTIVIDIU/GO  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Pamella Alievi Cordeiro	013.787.621-18	Tesoureiro	15/01/2016 15/01/2020	
flavio henrique cruvinel silva	107.901.416-04	Presidente	15/01/2016 15/01/2020	( ) ( )
Laiz Sousa Santos Ferreira	037.602.651-03	Secretário	15/01/2016 15/01/2020	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Montividiu/GO  
Processo nº: 53900.036620/2016-75  
Número de concorrentes: 0  
Nome da entidade: Associação Comunitária José Maia de Andrade  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 (CADSEI)  
2. Tempestivo: (x) SIM ( ) NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 01 (1182823)  
4. Estatuto Social: f. 1-9 (2364374)  
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
5. Ata de constituição: f. 2-3 (2118658)  
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
6. Ata de eleição: f. 2-3 (2118658)  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO  
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:  
7.1. Diretoria:  
Presidente: Flávio Henrique Cruvinel Silva - f. 14 (1182823)  
Secretaria: Laiz Sousa Santos - f. 11 (1182823)  
Tesoureiro: Pamella Alievi Cordeiro - f. 10 (1182823)  
8. Manifestações em apoio: f. 16-22 (2118658) f. 1-6 (2118672)  
9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
10. Requerimento de Outorga Atualizado Anexo-2: f. 1 (2118658)  
11. Comprovante de Recolhimento: f. 1 (2364375)  
12. Formulário de Dados de Funcionamento: f. 10-23 (2118672) (solicitar atualização)

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os atos constitutivos não foram devidamente registrados no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  
b) A entidade apresentou apenas uma manifestação em apoio, contrariando o disposto no texto do inciso VII, artigo 22 da Portaria 4334/2015, que diz "manifestações em apoio (...)", no plural. Portanto, a entidade deverá encaminhar mais de uma manifestação válida.

(10/10/17) - As exigências formuladas na nota técnica 13595/17, foram acatadas.

(10/10/17) ? Habilitada, Por não haver concorrentes, a Entidade passará para a fase de instrução.

a) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Cadastramento. PENDENTE

b) Os art. 5º e 12º do estatuto social não estão em conformidade com o art. 40 da portaria 4334/2015.

(08/11/2017) ? As exigências formuladas na nota técnica 23358/17, foram acatadas. No entanto, a entidade deverá encaminhar formulário de dados de funcionamento (anexo 6) atualizado.

---

Marcele da Silva Cunha





\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

#### 13 – QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA (PADRÃO GPS WGS84)
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “

#### 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

#### 15 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA                      ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)                      BAIRRO

CIDADE  
UF

CEP                      -                      TELEFONE                      FAX

E-MAIL

LOCAL                      DATA  
/ /                      / /

ASSINATURA

**16 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

LOCAL                      DATA  
/ /                      / /

ASSINATURA

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 25832/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.036620/2016-75

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montividiu / GO**.

### ANÁLISE

---

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			Faz-se necessário apresentar novo

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>formulário de dados de funcionamento da estação, enviado em anexo, o qual foi incluído item referente à localização das residências dos dirigentes.</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
-------------------------	---------	-----------	---	--

## 7. A fim de atender o disposto no artigo 11 do Decreto Legislativo 2615/1998:

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.  
Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

8. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 09/11/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373652** e o código CRC **91903336**.

## Minutas e Anexos (2375518).

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48567/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FLÁVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca  
Maia (CNPJ nº 24.891.890/0001-37)

Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04, Lote 22, s/nº - Setor Morada Feliz  
79.915-000 / Montividiu - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25832/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às  
09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2373740** e o código CRC **5C E1A. 7**

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 48567/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036620/2016-75 - Nº SEI: 2373740

**Data de Envio:**

05/12/2017 14:45:48

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2373652.html  
Oficio\_2373740.html  
Anexo\_2375518\_Novo\_anexo\_6\_formulario.pdf

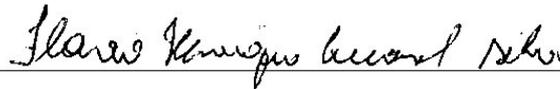
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE – TUCA MAIA,**  
Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, Montividiu - GO, CEP: 75.915-000  
CNPJ nº 24.891.890/0001-37

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 48567/2017 e NOTA TÉCNICA Nº 25832/2017

**Referência:** Processo nº: 53900.036620/2016-75

Prezados,

Apresentamos em anexo documentação solicitada no Ofício nº 48567/2017 e NOTA TÉCNICA Nº 25832/2017.



**Flavio Henrique Cruvinel Silva - Presidente**  
CPF nº: 107.901.416-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720170044973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

## 1. Responsável Técnico

**ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA**Título profissional: **Engenheiro Eletricista**RNP: **0708427243**Registro: **17748/D-DF**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **Ass. Comunitaria Jose Maia de Andrade - Tuca Maia**CPF/CNPJ: **24.891.890/0001-37**

Av. Rio Verde Sala - B

Número: **431**Bairro: **Centro**CEP: **75915-000**Cidade: **Montividiu**UF: **GO**

Complemento:

E-Mail: **ac.tucamaia@gmail.com**Fone: **(64)99618283**

Contrato:

Celebrado em: **26/07/2017**Valor Obra/Serviço R\$: **800,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

## 3. Dados da Obra/Serviço

24519415/0001-34

Número: **431**Bairro: **Centro**CEP: **75915-000**Cidade: **Montividiu**UF: **GO**

Complemento:

Data de início: **27/07/2017**Previsão término: **31/07/2017**Coordenadas Geográficas: **17°27'04"S,51°10'38"W**Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Ass. Comunitaria Jose Maia de Andrade - Tuca Maia**CPF/CNPJ: **24.891.890/0001-37**E-Mail: **ac.tucamaia@gmail.com**Fone: **(64) 99618283**

## 4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade

Unidade

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

1,0000

watt

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

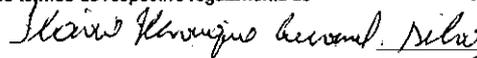
## 5. Observações

Projeto de mudança de localização

## 6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

  
 Profissional

  
 Contratante

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

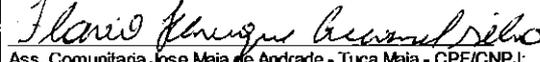
NENHUMA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

33B, 27 de 07 de 2017  
Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91

  
 Ass. Comunitaria Jose Maia de Andrade - Tuca Maia - CPF/CNPJ:  
24.891.890/0001-37

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**

Registrada em: 27/07/2017 Valor Pago: R\$ 81,53 Nosso Número/Baixa: 0117033981



**CREA-DF**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**  
 SCS 901 - Conj. "D" - Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800  
**Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF**

Ítem do boleto  
 - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res. 1025/09 - 0720170044973 => 81,53

**Observações:**

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.  
 Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART  
 Não receber após o vencimento.  
 Emitido por: DAF/  
 Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02199.926011 17033.981188 1 7244.0000008153

Cedente  
 Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF Agência/Código Cedente 4200-5/200188-8  
 Número documento 21999260117033981 Data Doc 27/07/2017 CPF/CEI/CNPJ 00.304.725/0001-73 Vencimento 07/08/2017  
 (-) Desc./Abat. (+) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (-) Valor cobrado 81,53

Secado  
 ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF Autenticação mecânica - Recibo Secado

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02199.926011 17033.981188 1 7244.0000008153  
 Agência/Código Cedente 4200-5/200188-8  
 Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF  
 Ítem do boleto  
 - 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res. 1025/09 - 0720170044973 => 81,53

Secado  
 ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.  
 Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. - Emitido por: DAF/

Autenticação mecânica - Recibo p/ Juntada processo

27/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:12:40  
 481117436 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
 00190000290219992601117033981188172440000008153  
 NOSSO NUMERO 21999260117033981  
 CONVENIO 02199926  
 CREA-DF ARTS  
 AG/COD. BENEFICIARIO 4200/00202188  
 DATA DE VENCIMENTO 07/08/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 27/07/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
 VALOR COBRADO 81,53  
 NR AUTENTICAÇÃO 2.434.70E.BA9.F97.4FE  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga  
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A J O S E M A I A D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A N D R A D E - T U C A M A I A

CNPJ

2 4 . 8 9 1 . 8 9 0 / 0 0 0 1 - 3 7

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V E N I D A R I O V E R D E S A L A - B Nº 4 3 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M O N T I V I D I U

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

G O 1 7 ° 2 7 ' 0 4 " S 5 1 ° 1 0 ' 3 8 " W

*Maio A*

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S

MODELO

P T O D B V X C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

8 3 3 , 0 m

**8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 , 4 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

**9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,44 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

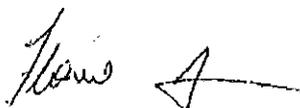
**10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,44) - 20 \log 1 = 89,56 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

**13 – QUADRO DIRETIVO**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS
FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA	Presidente	Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, S/nº. Setor Morada Feliz, Montividiu - GO	17°27'30"S 51°10'44"W
LAIZ SOUSA SANTOS	Secretaria	Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tiúba, Montividiu - GO	17°27'11"S 51°11'04"W
PAMELLA ALIEVI CORDEIRO	Tesoureira	Rua Rita Cândida nº 223, Centro. Montividiu - GO	17°26'46"S 51°10'30"W

**14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

--



15 – DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

1 7 7 4 8 - D S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

D O S A S A N O R T E

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

TELEFONE

FAX

7 0 7 3 0 - 5 1 2 6 1 9 9 9 6 9 9 4 0 3 6

E-MAIL

A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

B R A S I L I A 2 7 / 0 7 / 2 0 1 7

ASSINATURA



16 – DADOS DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

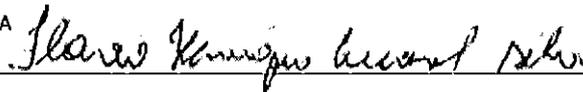
F L A V I O H E N R I Q U E C R U V I N E L S I L V A

LOCAL

DATA

M O N T I V I D I U 2 7 / 0 7 / 2 0 1 7

ASSINATURA



Endereço de correspondência: Rua da Felicidade, Esq. Com Rio Verde, Qd 04 Lote 22	
Bairro: Centro	CEP: 79.915-000
Cidade: Montividiu	UF: GO

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



<b>Especificação Técnica</b>	Código: <b>401.041</b>	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: <b>RGC-213 CELULAR 50 ohms</b>		

SAP 16822111 PT ABC 401041

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Resolução N.º 382 da ANATEL.

## Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,55 mm  
Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm  
Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada  
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm  
Capa: PE, Ø 10,15 mm

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:  $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$   
Resistência ôhmica do condutor externo:  $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$   
Resistência de isolamento:  $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$   
Tensão de RF:  $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$   
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)  
Capacitância nominal: 82 pF/m  
Velocidade de propagação relativa: 82 %  
Impedância característica:  $50 \pm 2 \Omega$   
Perda de retorno até 2500 MHz:  $\geq 20 \text{ dB}$

Freqüência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação* (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento  
205 mm para dobramentos seguidos  
Temperatura ambiente: máx. 80°C  
Peso: 126 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Telxeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433  
Fax: + 55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)

República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada  
Emissão: 20/04/2017

Fabricante:

AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRACA DA PIRÂMIDE, 175 NPS/N - ARCO-IRIS

37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA SUPERVISORA 70, TÁ 7A 7C NÍCA INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo: Categoria: Transmissor de Rádio

Transmissor de Rádio de Difusão Comunitária

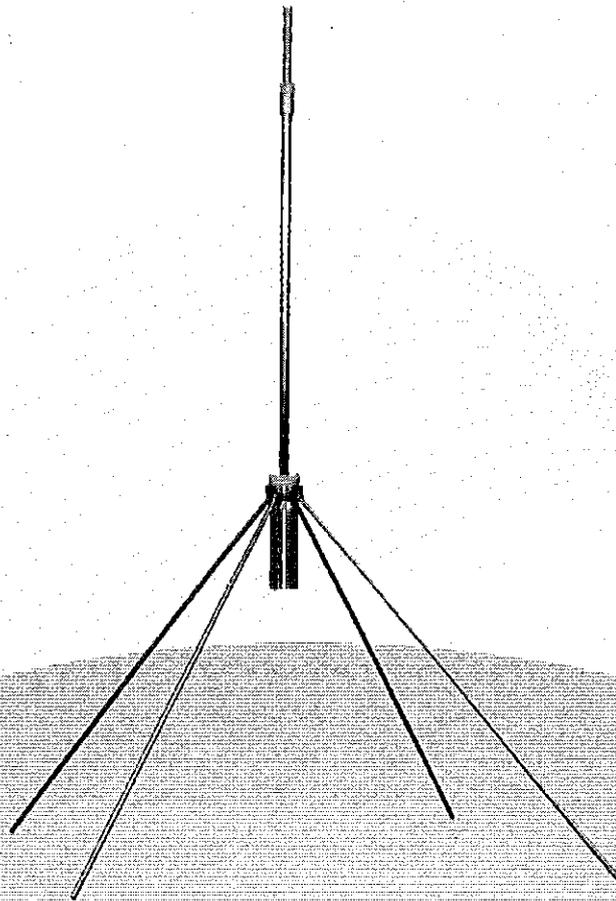
Modelo: Nome Comercial(s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração

# Antena Plano Terra

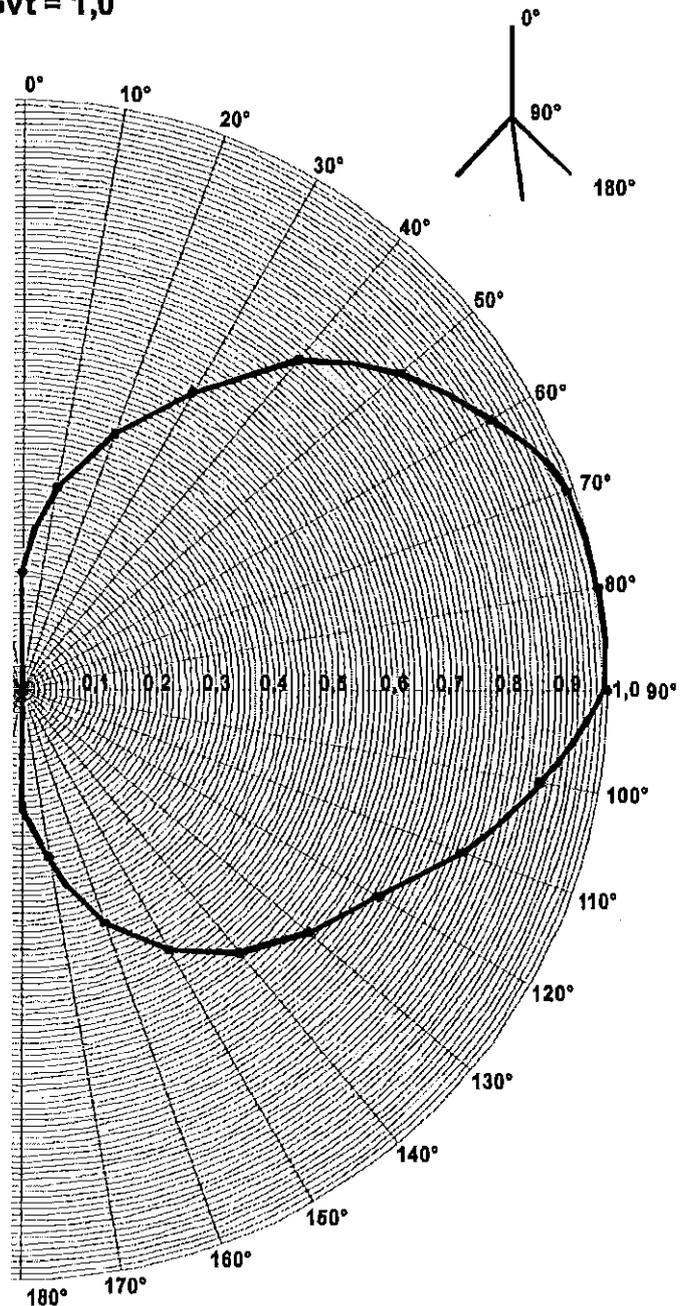


**PT0dB-FM**

**Manual de Operação**

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

## LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

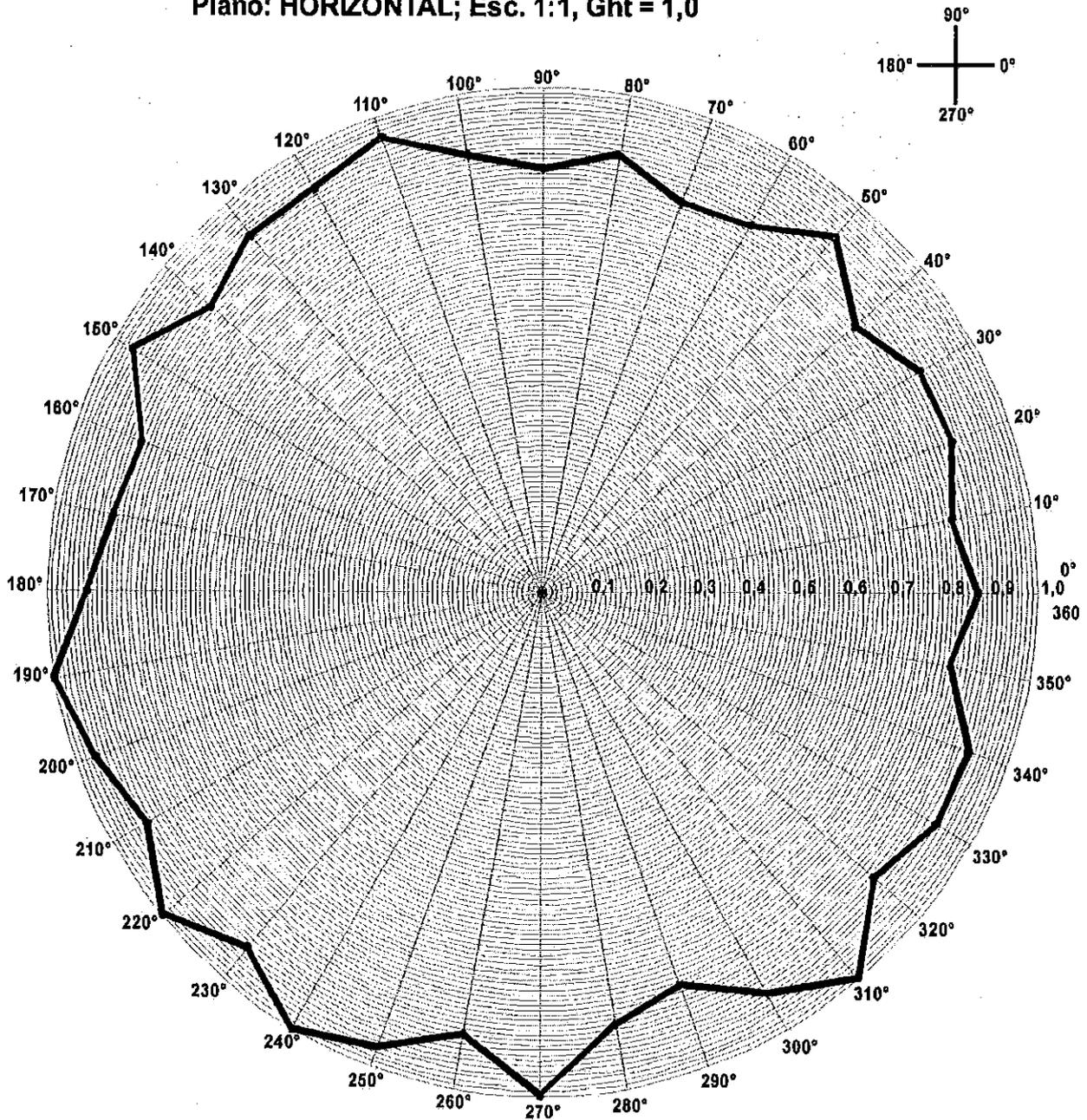
Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



**Resp.Téc:** Eng:Rogerio Correa

Folha 4 de 6

**OBS:**O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

**Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0**

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

**Resp.Téc:** Eng:Rogerio Correa

**OBS:**O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

Antena plano terra 0Db

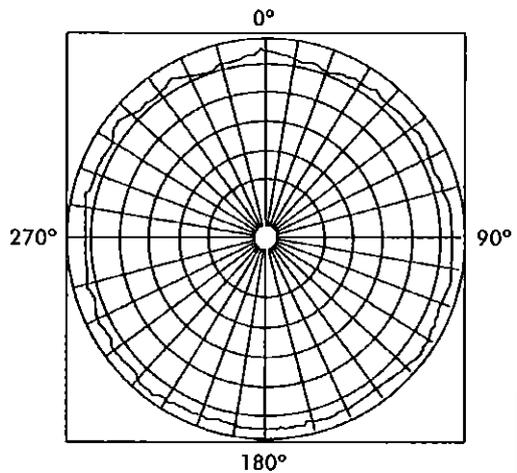
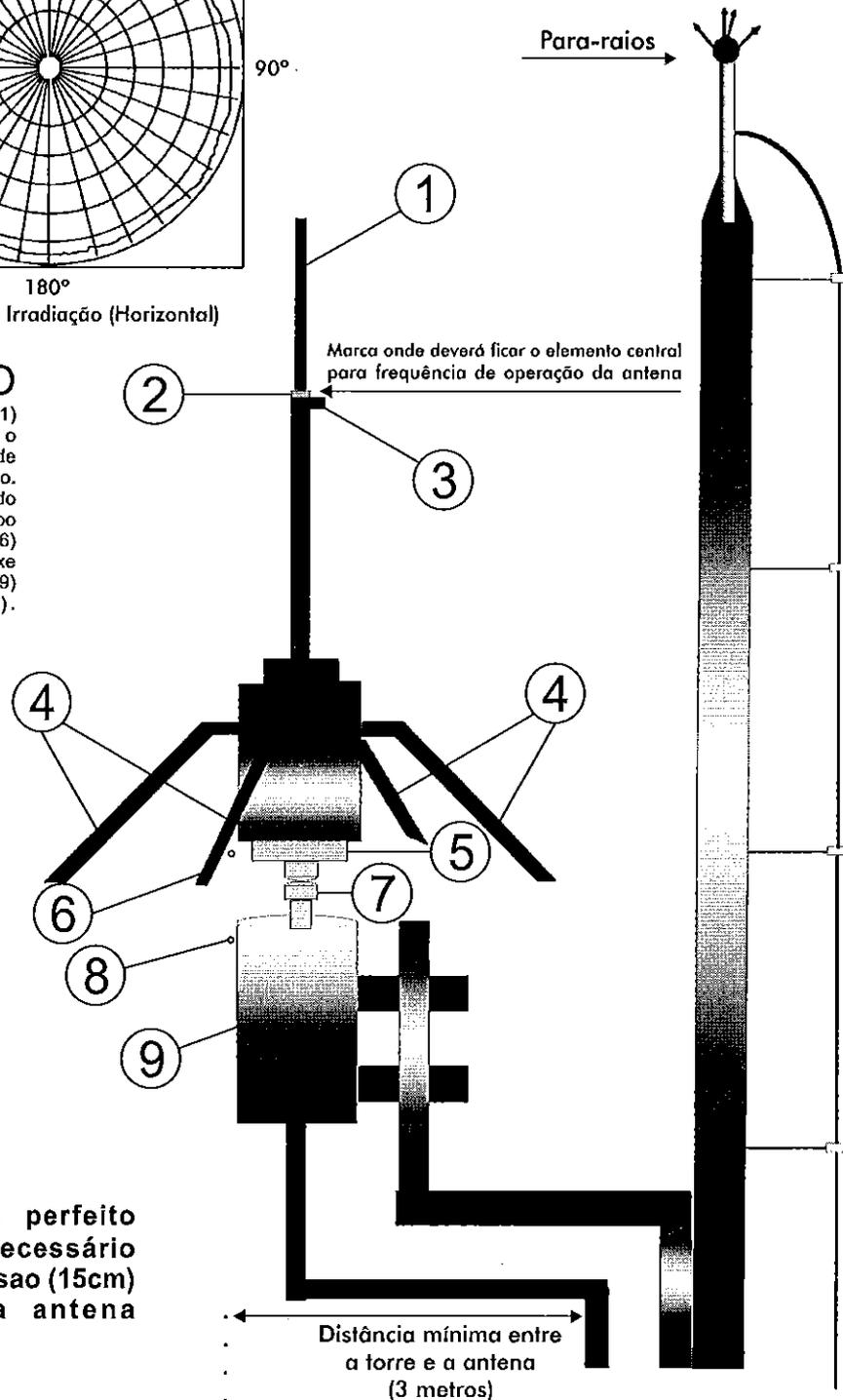


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

### INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



**ATENÇÃO:** Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

## DESPACHO

O processo nº 53900.036620/2016-75, da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Montividiu / GO**, encontra-se com uma irregularidade. Não foi possível encontrar, nos sistemas usados pelo ministério, o endereço Rua da Felicidade, Qd. 04 Lote 22, s/n, Setor Morada Feliz, referente à residência do Presidente da entidade, Flavio Henrique Cruvinel Silva. As coordenadas geográficas 17°S27'30" de latitude e 51°W10'44" de longitude indicam o endereço Rua das Avenças. Dessa forma, esta coordenação solicita a apresentação de planta de arruamento ou mapa indicando a residência do dirigente citado e a localização do sistema irradiante, com os nomes das ruas e coordenadas geográficas, a fim de se estabelecer conformidade com o art. 11 do Decreto 2.615/98.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/01/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592369** e o código CRC **F8C1AF10**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 2592369

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA

**CNPJ:** 02.471.133/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:07:51 do dia 30/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.





NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.471.133/0001-71</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABE <b>14/04/1998</b>	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA DOURADA FM</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>					
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>		NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 5</b>		
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTIVIDIU</b>			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO *****		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.471.133/0001-71  
Certidão nº: 151059123/2018  
Expedição: 30/05/2018, às 12:43:51  
Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.471.133/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**NOTA TÉCNICA Nº 12647/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.036620/2016-75**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RETIFICAÇÃO NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montividiu / GO**.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 25832/2017/SEI-MCTIC (2373652), a entidade foi notificada do resultado definitivo da fase de habilitação, e intimada para a apresentação dos documentos de instrução.

3. Em razão das alterações introduzidas pela Portaria nº 1909, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018 ao teor da Portaria nº 4334/2015, é necessária a apresentação dos documentos a seguir indicados, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "baixada". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.  O endereço da sede da associação está diferente do que consta no CNPJ, é preciso corrigir.  Devem ter o mesmo endereço o estatuto social, o cadastro no CNPJ, e o Anexo 2 - requerimento de outorga.
	Art. 39,	Prova de regularidade da Entidade relativa ao	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de

1909/2018/SEI-MCTIC	inciso V	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

## DO REQUERIMENTO DE OUTORGA

4. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** (anexo) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

## EM CASO DE SERVIDOR PÚBLICO NA DIRETORIA

5. Ressalta-se que esta Coordenação-Geral suspendeu a adoção do Parecer nº 267/2016/SEI-MC, de 13/4/2016, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, uma vez que não há previsão normativa que considere vínculo o exercício de cargo ou função pública na qualidade de servidor, salvo a exceção prevista no art. 7º, inciso III, alínea "a", item 2, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, que se refere exclusivamente aos ocupantes de "cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação". Ademais, de acordo com o § 3º do art. 25 da mesma Portaria, o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza, quando verificado "no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis". Todavia, contrariando a previsão, o mencionado Parecer considera a participação de servidor público na diretoria da entidade vício sanável, permitindo a substituição.

## INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6. Importante ressaltar que **os pedidos de prorrogação de prazo** somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/05/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3020974** e o código CRC **FD5105D9**.

**Minutas e Anexos (3020934)**

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3020974



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21706/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**FLÁVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA**

Representante Legal da Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca  
Maia (CNPJ nº 24.891.890/0001-37)

Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04, Lote 22, s/nº - Setor Morada Feliz  
79.915-000 / Montividiu - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12647/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2018, às



16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3021209** e o código CRC **5FEFF959**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21706/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036620/2016-75 - Nº SEI: 3021209

**Data de Envio:**

25/06/2018 11:47:08

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.036620/2016-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_3021209.html  
Nota\_Tecnica\_3020974.html  
Requerimento\_3020934\_ANEXO\_2.pdf

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação Comunitária José Maia de Andrade – Tuca Maia		
Nome Fantasia:	Rádio Positiva FM	CNPJ:	24.891.890/0001-37
Endereço de Sede:	Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro.		
Município:	Montividiu	UF:	GO CEP: 75.915-000
Nome do representante legal:	Flavio Henrique Cruvinel Silva		
Endereço eletrônico (e-mail):	equipecarlosgoiano@hotmail.com		

Endereço de Correspondência:	Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro		
Município:	Montividiu	UF:	GO CEP: 75.915-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro		
Município:	Montividiu	UF:	GO CEP: 75.915-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	17º 27 ' 04" S	
	Longitude:	51º 10 ' 38" O	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

*Flavio Henrique Cruvinel Silva*  
*Pamella Alievi Cordino*  
*Luiz Sousa Santos Ferreira*

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Flavio Henrique Cruvinel Silva					
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	1841.0240.0256	
RG:	RG: 17.301.720	Órgão Emissor:	PCMG	CPF:	107.901.416-04		
Endereço:	Rua da Felicidade, Esq. com Rio Verde, Qd. 04 Lote 22, Setor Morada Feliz.						
Município:	Montividiu	UF:	GO	CEP:	79.915-000		
Assinatura:	<i>Flavio Henrique Cruvinel Silva</i>						

Nome do dirigente:		Laiz Sousa Santos Ferreira					
Cargo:	Secretaria				Tit. Eleitor:	053476191007	
RG:	5518967	Órgão Emissor:	SPTC - GO	CPF:	037.602.651.03		
Endereço:	Rua Girassol Qd 07 Lote 05, Setor Tíuba						
Município:	Montividiu	UF:	GO	CEP:	79.915-000		
Assinatura:	<i>Laiz Sousa Santos Ferreira</i>						

Nome do dirigente:		Pamella Alievi Cordeiro					
Cargo:	Tesoureira				Tit. Eleitor:	059004651074	
RG:	5247441	Órgão Emissor:	SPTC-GO	CPF:	013.787.621-18		
Endereço:	Rua Rita Cândida nº 223, centro.						
Município:	Montividiu	UF:	GO	CEP:	79.915-000		
Assinatura:	<i>Pamella A. Cordeiro</i>						

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.

- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Ilustração: *Ilustração*

Camilla Alvim Cordino

Laiz, Laura Santos Ferreira

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.891.890/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTIVIDIU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(64) 9618-2832</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **14:15:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24891890/0001-37  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE TUCA MAIA  
**Endereço:** AV RIO VERDE 431 SALA B / CENTRO / MONTIVIDIU / GO / 75915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2018 a 25/07/2018

**Certificação Número:** 2018062615184567649033

Informação obtida em 28/06/2018, às 08:31:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA**  
**CNPJ: 24.891.890/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:35 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **B018.92A6.3AEA.14E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Vizinhos

## Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **169**Número do Processo: **53900.036620/2016**

## Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	MONTIVIDIU	53900.036620/2016	169	17S2704	51W1038	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA
0.26	GO	MONTIVIDIU	53670.000553/1998	3	17S2658	51W1032	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA
0.89	GO	MONTIVIDIU	53000.056252/2011	0	17S2732	51W1045	ARQREN	ASSOCIACAO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA
4.01	GO	MONTIVIDIU	53900.000348/2014	0	17S2702	51W0822	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EURIDES ALVES PEREIRA
43.40	GO	RIO VERDE	53000.025916/2007	0	17S4541	50W5545	RAQ	ASSO. DE DESENV. CULTURAL E SOCIAL D. MARIA DUARTE
43.86	GO	RIO VERDE	53900.052758/2015	0	17S4628	50W5626	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DA PAZ DE RIO VERDE
45.70	GO	RIO VERDE	53670.000050/1999	0	17S4643	50W5501	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIO VERDE
46.03	GO	RIO VERDE	53670.000528/1998	1	17S4707	50W5516	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM
46.46	GO	RIO VERDE	53670.000470/2000	0	17S4740	50W5540	RAQ	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIO VERDE
46.58	GO	RIO VERDE	53670.001456/2002	0	17S4754	50W5554	RAQ	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
46.58	GO	RIO VERDE	53670.000202/1999	0	17S4754	50W5554	RAQ	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
46.65	GO	RIO VERDE	53000.028299/2003	0	17S4805	50W5607	RAQ	ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SEÇÃO RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53670.000502/1998	2	17S4705	50W5414	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53000.073212/2013	2	17S4705	50W5414	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53900.016479/2015	2	17S4705	50W5414	ADRREN	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.09	GO	RIO VERDE	53900.050291/2016	2	17S4705	50W5414	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL TOLENTINO ROSA SALDANHA DE RIO VERDE
47.77	GO	RIO VERDE	01250.034717/2017	0	17S4733	50W5414	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AMIGOS DA VIDA

1/1
 
 Exibir:

Imprimir

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.036620/2016 Localidade / UF: MONTIVIDIU/GO  
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Aviso: 169 Canal 0  
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431 Nº . - B. Centro MONTIVIDIU - GO  
Endereço Estúdio: Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431 Nº . - B. Centro MONTIVIDIU - GO  
Endereço Sede: RIO VERDE Nº 431 - B. CENTRO MONTIVIDIU - GO

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

#### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

#### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.58	

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **53900.036620/2016-75**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.036620/2016-75, de interesse da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Montividiu / GO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3251058) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (3251069).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 10/08/2018, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3251075** e o código CRC **AC160401**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3251075

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.891.890/0001-37</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO VERDE</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>75.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTIVIDIU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUSAINNEBARROS@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(64) 9618-2832</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2018** às **10:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CNPJ:** **24.891.890/0001-37**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:06:33 do dia 07/08/2018 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.891.890/0001-37

Certidão nº: 155600251/2018

Expedição: 07/08/2018, às 10:13:43

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.891.890/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24891890/0001-37  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE TUCA MAIA  
**Endereço:** AV RIO VERDE 431 SALA B / CENTRO / MONTIVIDIU / GO / 75915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2018 a 01/09/2018

**Certificação Número:** 2018080302042973906800

Informação obtida em 10/08/2018, às 14:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA**  
**CNPJ: 24.891.890/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

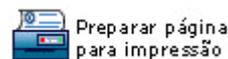
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:47 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **890C.0529.C7CF.3B86**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Nº 1797779



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 11:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 11h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

Nº 181379



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**[www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h03min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181383



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 14h04min. e 08/08/2018, 14h04min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181388



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE  
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Rio Verde**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Rio Verde (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h05min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970. Fone: (64) 3611-6800.  
e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br



Nº 1797805

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 11:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 11h08min. e 08/08/2018, 11h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 181386

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h05min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 181394

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE** contra o nome **FLAVIO HENRIQUE CRUVINEL SILVA** nem contra o **CPF: 107.901.416-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h06min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970.  
Fone: (64) 3611-6800. e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br

Nº 1800937



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 14h10min. e 08/08/2018, 14h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

Nº 181429



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 14h11min. e 08/08/2018, 14h12min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181434



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h12min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181444



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE  
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Rio Verde**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Rio Verde (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h14min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970. Fone: (64) 3611-6800.  
e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br



Nº 1800954

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 14h11min. e 08/08/2018, 14h11min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 181439

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h13min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 181453

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE** contra o nome **LAIZ SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 037.602.651-03**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h16min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970.  
Fone: (64) 3611-6800. e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br

Nº 1801047



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

Nº 181475



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h24min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181485



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**[www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h26min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Nº 181495



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE  
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Rio Verde**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Rio Verde (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h29min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970. Fone: (64) 3611-6800.  
e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br



Nº 1801103

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 14h23min. e 08/08/2018, 14h23min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 181488

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h27min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 181498

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

## CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### N A D A   C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE** contra o nome **PAMELLA ALIEVI CORDEIRO** nem contra o **CPF: 013.787.621-18**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

#### Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 14:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2018, 14h30min.

Endereço: Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente. CEP 75901-970.  
Fone: (64) 3611-6800. e-Mail: 01vara.RVD@trf1.gov.br

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.036620/2016 Localidade / UF: MONTIVIDIU/GO  
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE MAIA DE ANDRADE-TUCA MAIA  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
flavio henrique cruvinel silva	107.901.416-04	Presidente	15/01/2016 15/01/2020	( ) ( )
Pamella Alievi Cordeiro	013.787.621-18	Tesoureiro	15/01/2016 15/01/2020	
Laiz Sousa Santos Ferreira	037.602.651-03	Secretário	15/01/2016 15/01/2020	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Montividiu/GO TRF 1 (Sub. Rio Verde)  
Processo nº: 53900.036620/2016-75 CNPJ: 24.891.890/0001-37  
Número de concorrentes: 0  
Nome da entidade: Associação Comunitária José Maia de Andrade  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 
1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 (CADSEI)
  2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO
  3. Requerimento de Outorga: fl. 1 (1182823)
    - 3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1- 3 (3177654)
  4. Estatuto Social: fl.1-7 (2364373) 1-9 (2364374) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM
  5. Ata de constituição: fl. 2-3 (2118658) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO
  6. Ata de eleição: fl. 2-3 (2118658) para o período de 15/01/2016 a 15/01/2020
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO
  7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF:
  8. Manifestações em apoio: fl. 16-29 (2118658) e 1-9 (2118672)
  9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO
  10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 1 (2364375)
  11. Pesquisa Anatel e Radar: ( ) ok
  12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: ( ) ok
    - 12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT (não são habilitantes):  
Instruções.
  2. Certidões:
    - 2.1 CNPJ: fl. 1 (3253405)
    - 2.2 Certidão FGTS: fl. 1 (3253450)
    - 2.3 Certidão PGFN : fl. 1 (3253481)
    - 2.4 Certidão CNDT: 1 (3253411)
    - 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ok
  3. Pesquisa Anatel e Radar: ok
  4. Anexo 6/ART: fl. 2-15 (2469992)

**OBSERVAÇÕES:**

10/08/2018: NT 12647/2018 encaminhada por meio eletrônico em 25/06/18, resposta em 18/07/2018: Exigências cumpridas. Revisão final.

---

Marciele da Silva Cunha

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.036620/2016-75.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.036620/2016-75, de interesse da **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**, na localidade de **Montividiu / GO**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/08/2018, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3253778** e o código CRC **E0713D8B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3253778

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18061/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.036620/2016-75.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MONTIVIDIU / GO, em atendimento ao Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

### **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2016, às fl. 1 (1182823), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Flávio Henrique Cruvinel Silva Secretária: Laiz Sousa Santos Tesoureiro: Pamella Alievi Cordeiro

<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Coordenadas geográficas: 17°27'04"S de latitude e 51°10'38"W de longitude

<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, Montividiu/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de

1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/3 (3177654)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/7 (2364373)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/3 (2118658)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/3 (2118658)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 10/14 (1182823)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 16/29 (2118658) fl. 1/9 (2118672)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 1 (2364375)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Anexo 6: fl. 4/15 (2469992) ART: fl. 2/3 (2469992)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(3253405)

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(3253409)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(3253450)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(3253481)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(3253411)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(3253778)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme certidões (3253486), (3253491) e (3253532).

## **CONCLUSÃO**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*  
**MARCIELE DA SILVA CUNHA**  
Chefe de Serviço

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA**  
Chefe de Serviço

Aprovo a Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*  
**INEZ JOFFILY FRANÇA**  
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a

incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.036620/2016-75 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/08/2018, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 10/08/2018, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2018, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3254013** e o código CRC **6189396F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3254013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00898/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.036620/2016-75**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA**

**ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO**

EMENTA:

- I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montividiu/GO;
- II - Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação; e
- III - Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

**I - DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Montividiu/GO.
2. Segundo a Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3254013**), o Edital nº 169, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 13 de junho de 2016 (Cadsei).
3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 3251069 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de Montividiu/GO.
5. É o breve relatório.

**II - DA ANÁLISE JURÍDICA**

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.
7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos

atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 169, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 13 de junho de 2016 (Cadsei), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carrou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998<sup>[1]</sup> (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida, assinada por todos os dirigentes (**fl. 1 da Petição SEI 1182823; fl. 1 da Petição SEI 2118658 do Protocolo nº 01250.049338/2017-37; e fls. 1/3 da Petição SEI 3177654 do Protocolo nº 01250.040763/2018-41**);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 4/9 do SEI 1182823; e fls. 1/7 da Petição SEI 2364373 do Protocolo nº 01250.068215/2017-03**);

c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 2-3 da Petição SEI 2118658 do Protocolo nº 01250.049338/2017-37**);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 10/12-14 da Petição SEI 1182823**);

e) Manifestações de apoio à iniciativa (**fls. 16/29 da Petição SEI 2118658 do Protocolo nº 01250.049338/2017-37; e fls. 1/9 da Petição SEI 2118672 do Protocolo nº 01250-049340/2017-14**); e

f) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**fl. 1 da Petição SEI 2364375 do Protocolo nº 01250.068215/2017-03**).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus art. 10 e 14 (**fl. 3 da Petição SEI 2364373 do Protocolo nº 01250.068215/2017-03**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, foi juntado o Formulário de dados de funcionamento da estação, com comprovante de recolhimento do ART, nos termos do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015 (**fls. 10/23 da Petição SEI 2118672 do Protocolo nº 01250.049340/2017-14; Petição SEI 2469992 do Protocolo nº 01250.076021/2017-73**).

12. Posteriormente, a entidade foi notificada para complementar a instrução nos termos da novel redação do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (**SEI 3253405**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3253409**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3253481**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (**SEI 3253450**); v) certidão

negativa relativa aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3253481**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3253411**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. **Entretanto, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço** considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de MONTIVÍDIU/GO.

15. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3254013**), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (**SEI 3251075**), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3251058) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (3251069)*".

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

19. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC\_OUT 3253778, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

20. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010-*, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38 .....

***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***.  
(g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (**fl. 1 da Petição SEI 1182823**).

24. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (**fl. 1 da Petição SEI 2118658 do Protocolo nº 01250.049338/2017-37; e fls. 1/3 da Petição SEI 3177654 do Protocolo nº 01250.040763/2018-41**).

25. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea “j”, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (**SEI 3253764**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

### III - DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento processo, no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA** pretende obter autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Montividiu/GO.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC (SEI 3254013), deve-se ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 20 de agosto de 2018.

**Alex Bahia Ribeiro**

Advogado Da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900036620201675 e da chave de acesso 1e3d62fc

#### Notas

1. <sup>^</sup> Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.[...]§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:I - estatuto da entidade, devidamente registrado;II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioria dos diretores;V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 160486786 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA





**DESPACHO n. 01252/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.036620/2016-75**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Requerimento para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu, Estado de Goiás.**

1. Aprovo o **PARECER Nº 00898/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 21 de agosto de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA  
Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação  
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016  
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900036620201675 e da chave de acesso 1e3d62fc

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 161341795 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 21-08-2018 11:48. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.036620/2016-75**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/08/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3285367** e o código CRC **BB2D7E13**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3285367

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.036620/2016-75**

**Referência: Nota Técnica 18061 (3254013)**

**Interessado: Associação Comunitária José de Andrade Maia de Andrade-Tuca Maia.**

**Assunto: Revisão final do processo de outorga.**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 21/08/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3285631** e o código CRC **0A19E342**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 3285631

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.036620/2016-75.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 898/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3284828, constante do processo nº 53900.036620/2016-75, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ MAIA DE ANDRADE - TUCA MAIA** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montividiu / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2018, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3705918** e o código CRC **516B48A2**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.036620/2016-75 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do

processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **aput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 6611/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.036620/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3711550** e o código CRC **72383EC1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.036620/2016-75 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3711638** e o código CRC **460EA384**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/12/2018 14:30:50  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** Cristiane Babilônia de Melo  
**Ofício:** 5119919  
**Data prevista de publicação:** 31/12/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11358087	PORT Nº 6611_2018 - RTF.rtf	dbf697a721588fe1 a16eddc85092f32a	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

**PORTARIA Nº 6.611-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **53900.036620/2016-75**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.625-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001408/1998 e nº 53900.014228/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, CNPJ nº 02.749.724/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.626-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000522/1998 e nº 53900.010667/2014-47, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, CNPJ nº 02.703.739/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.627-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002082/1998 e nº 53900.050615/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, CNPJ nº 01.746.872/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ariranha, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.628-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000445/1998 e nº 53900.010077/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, CNPJ nº 01.161.252/0001-65, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus de Goiás, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.629-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000810/2002 e nº 53900.050327/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, CNPJ nº 04.946.532/0001-77, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Liberato Salzano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.630-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000316/2001 e nº 53900.049980/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, CNPJ nº 04.413.558/0001-50, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Bernardes, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.631-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000739/1999 e nº 53900.048782/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Granja (CNPJ nº 03.088.312/0001-97), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Granja, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.633-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001017/2001 e nº 53900.057943/2016-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão (CNPJ nº 01.144.894/0001-56), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.634-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001703/1998 e nº 53000.057916/2012-40, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, CNPJ nº 02.472.978/0001-81, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.635-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.013201/2003 e nº 53900.045846/2016-67, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, CNPJ nº 01.525.691/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Itabapoana, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 6.637-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001596/1998 e nº 53900.047729/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde (CNPJ nº 02.308.806/0001-77), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.036620/2016-75.**

Entidade: **Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/04/2019, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/04/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060276** e o código CRC **E5C061F4**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.036620/2016-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, inscrita no CNPJ sob nº 24.891.890/0001-37, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montividiu, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18061/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 898/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6611/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31/12/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.036620/2016-75

**Referência:**

**Interessado:** Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia.

**Assunto:**

Trata-se de minuta de exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, com CNPJ nº 24.891.890/0001-37 e sede na Avenida Rio Verde, Sala B, nº 431, Centro, na localidade de Montividiu/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 12/08/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446635** e o código CRC **9FD38FA3**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036620/2016-75

SEI nº 4446635

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 04/09/2019 11:25

Termo(s): 00069 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00069 2019 Montividiu/GO - RADCOM - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31385/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.036620/2016-75.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597980** e o código CRC **E5836AD5**.